DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, segunda-feira, 02 de setembro de 2024. Ano XXV, Edição 5902 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

DECRETO Nº 5.975, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

REVOGA o Decreto nº 5.659, de 22 de agosto de 2023, na forma que específica.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 80, inc. XII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 322/2023 – Divisão de Acompanhamento de Obras – DAO da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, que sugerem pelo cancelamento da desapropriação do imóvel abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o Despacho da Subsecretária Municipal de Obras Públicas – SSP/SEMINF, que solicita procedência quanto à notificação ao proprietário do imóvel;

CONSIDERANDO o Despacho da Coordenadoria de Projetos Especiais – Notificação e ciência do proprietário do imóvel;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, que opina pela revogação do decreto de desapropriação;

CONSIDERANDO o Despacho fls. 95 – Procuradoria de Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Imobiliário – PMAUPI/PGM, acolhido pelo Procurador-Geral do Município, e os demais elementos informativos constantes dos autos do Processo nº 2023.20000.20114.0.001422,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.659, de 22 de agosto de 2023, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel, em posse de **INALDO PEQUENO FERRO**, localizado nesta cidade na Avenida Governador José Lindoso, nº 80, Bairro Cidade Nova.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 091/2024/ASSEGAB/ESBRA/CC e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.023963 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-09-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **GLAUBER SOARES GOMES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA**, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019, combinada com as Leis nº 2.839, de 23 de dezembro de 2021, nº 2.987, de 20 de dezembro de 2022, e nº 3.066, de 01 de junho de 2023.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022, combinada com a Lei nº 3.284, de 11 de março de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, § 2º e 3º da Lei n° 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, que atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.688, páginas 8 a 10 do Diário Oficial do Município de 11-10-2023, que autorizou a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2018/2019, dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.932/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15440.0.021817 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2020 e 2021 do servidor **FRANCISCO MOREIRA FILHO**, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 062.961-8 B, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2020	25	01-01-2021
2021	26	01-01-2022

II – ESTABELECER o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, caso o servidor se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABRAHIM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.791 do Diário Oficial do Município de 04-03-2020, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 02/2019 – Prefeitura de Manaus, de 04 de março de 2020, para provimento de vagas de cargos efetivos e Formação de Cadastro Reserva para cargos de Assistente Técnico Fazendário, Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal, Assistente Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal – Programador e Assistente Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal – Suporte e Técnico Fazendário;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.869, página 6, do Diário Oficial do Município de 17-07-2024, que nomeou candidatos abaixo idenfiticados para integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o disposto nos requerimentos dos senhores Peterson Sousa de Mello, Andre Nonato Franco de Souza e Louise Mognon, aprovados nos cargos constantes do Concurso Público Edital nº 02/2019 – SEMEF, que solicitam desistência;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 107/2024 – DEPAD/SEMEF, que solicita tornar sem efeito a nomeação de 03 (três) candidatos aprovados no Concurso Público – SEMEF;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.927/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15441.0.039120 (Siged) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as nomeações dos candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, publicadas na Edição nº 5.869, página 6, do Diário Oficial do Município de 17-07-2024, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 02/2019, para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABRAHIM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: E05 – ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO		
CANDIDATO	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
PETERSON SOUSA DE MELLO	0004881b	74º
ANDRE NONATO FRANCO DE SOUZA	0009899b	79º
LOUISE MOGNON	0003747d	83º

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.407/2024 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.023795 (Siged) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, a contar de 01-09-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
WELLINGTON CUSTODIO NOGUEIRA PEREIRA	Assessor Especial II	CAE-2
JOSÉ GUILHERME MACHADO SANCHEZ	Assessor Especial II	CAE-2

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABRAHIM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Memorando nº 022/2024 – ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.505/2024 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.023974 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 02-09-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ADRIAN RAMOS VAZ** do cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** com exercício na **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL**;

II – NOMEAR, a contar de 02-09-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **EDIANAVE MENDONCA LIMA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD,** objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015, com exercício na **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI**.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.506/2024 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.023981 (Siged) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, a contar de 02-09-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **ADRIAN RAMOS VAZ** para exercer o cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015, com exercício na **SUBSECRETARIA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED**.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Memorando nº 024/2024 – ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.508/2024 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.023984 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 13-08-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **PRISCILLA RAMOS DE FARIAS** para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Educação e Aperfeiçoamento, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015, com exercício na **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI**.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 020/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

CONSIDERANDO o Parecer nº 087/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 290/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de

SEM VALOR COMERCIAL

Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 509/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003263 (SIGED) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	070.142-4 D	ALCYBERTO BENEVIDES DE CARVALHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
2	089.443-5 B	ALEXANDRE DAVID TUMA JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
3	089.444-3 B	ANA LUCIA DA ROCHA GOMES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2020
4	063.101-9 A	ANA LUIZA PEREIRA DA SILVA GUERRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 10	I - 11	01-01-2019
5	064.846-9 D	ARTURO PACHECO RAMENZONI JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
6	088.523-1 B	ENIO DE OLIVEIRA CANDIDO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
7	090.958-0 B	JOSE LINO BEZERRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
8	010.124-9 A	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 12	II - 13	01-01-2019
9	094.973-6 B	LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
10	083.895-0 C	LUIZA ANE SICSU CARNEIRO DA CUNHA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
11	111.310-0 A	OSVALDO CORREA DE OLIVEIRA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 5	II - 6	01-01-2019
12	050.269-3 D	ELIANA BARROS DA SILVA	ES – MÉDICO PEDIATRA	II - 5	II - 6	01-01-2019

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 020/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

CONSIDERANDO o Parecer nº 087/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 290/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 509/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003263 (SIGED) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	070.142-4 D	ALCYBERTO BENEVIDES DE CARVALHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
2	089.443-5 B	ALEXANDRE DAVID TUMA JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
3	089.444-3 B	ANA LUCIA DA ROCHA GOMES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2022
4	063.101-9 A	ANA LUIZA PEREIRA DA SILVA GUERRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 11	I - 12	01-01-2021
5	064.846-9 D	ARTURO PACHECO RAMENZONI JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
6	088.523-1 B	ENIO DE OLIVEIRA CANDIDO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
7	090.958-0 B	JOSE LINO BEZERRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
8	010.124-9 A	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 13	II - 14	01-01-2021
9	094.973-6 B	LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
10	083.895-0 C	LUIZA ANE SICSU CARNEIRO DA CUNHA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
11	111.310-0 A	OSVALDO CORREA DE OLIVEIRA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 6	II - 7	01-01-2021
12	050.269-3 D	ELIANA BARROS DA SILVA	ES – MÉDICO PEDIATRA	II - 6	II - 7	01-01-2021

SEM VALOR OFICIAL

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 020/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

CONSIDERANDO o Parecer nº 087/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 290/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 509/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003263 (SIGED) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	070.142-4 D	ALCYBERTO BENEVIDES DE CARVALHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
2	089.443-5 B	ALEXANDRE DAVID TUMA JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
3	089.444-3 B	ANA LUCIA DA ROCHA GOMES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2024
4	063.101-9 A	ANA LUIZA PEREIRA DA SILVA GUERRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 12	I - 13	01-01-2023
5	064.846-9 D	ARTURO PACHECO RAMENZONI JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
6	088.523-1 B	ENIO DE OLIVEIRA CANDIDO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
7	090.958-0 B	JOSE LINO BEZERRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
8	010.124-9 A	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 14	II - 15	01-01-2023
9	094.973-6 B	LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
10	083.895-0 C	LUIZA ANE SICSU CARNEIRO DA CUNHA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2024
11	111.310-0 A	OSVALDO CORREA DE OLIVEIRA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 7	II - 8	01-01-2023
12	050.269-3 D	ELIANA BARROS DA SILVA	ES – MÉDICO PEDIATRA	II - 7	II - 8	01-01-2023

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 071/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 135/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 444/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 546/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005630 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 02 de setembro de 2024.



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	109.433-5A	ADRIANO ROBERT LOPES MARCIAO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
2	065.617-8B	ALBA REGINA JORGE BRANDAO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
3	095.521-3D	ALESSANDRA OBANDO JANSEN	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2020
4	090.535-6C	ALESSANDRA SAID MACIEL	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
5	093.688-0B	ALESSANDRO MEDEIROS DE LIMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2020
6	099.059-0C	ALEX ALVES DE LIMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 3	II - 4	01-01-2020
7	099.059-0B	ALEX ALVES DE LIMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
8	098.902-9D	ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 3	II - 4	01-01-2020
9	129.620-5A	ALICE BRITO BRANDAO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 1	I - 2	01-01-2020
10	098.955-0B	ALICE COSTA ONETY DE ALBUQUERQUE	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 3	II - 4	01-01-2020
11	109.251-0A	ALONSO VILLA NUNEZ	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 9	I - 10	01-01-2020
12	130.344-9A	AMANDA FRANÇA SILVA AGUIAR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 1	I - 2	01-01-2020
13	088.219-4A	AMARILDO BRITO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 9	II - 10	01-01-2019
14	083.067-4A	ANA CLAUDIA E SILVA BARROS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 9	I - 10	01-01-2019
15	083.067-4C	ANA CLAUDIA E SILVA BARROS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
16	099.458-8B	ANA CRISTINA SUAREZ SICCHAR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2020
17	108.104-7A	ANDERSON PEREIRA DIAS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
18	099.448-0B	ANDRE LUIZ SOUZA DE ARAUJO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2020
19	075.133-2D	ANGELA MARIA LOUREIRO DA SILVA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
20	093.354-6B	ANTONIO JOSE MOREIRA DE CARVALHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
21	096.902-8B	BENEDITO ADENILSON SILVA DE OLIVEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
22	093.321-0B	BORIS EDDY TRIMINO CHANTEZ	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 8	II - 9	01-01-2019
23	110.431-4A	BRUNA D AVILA DE CAMPOS SOUZA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2020
24	101.662-8B	CAROLINE CORDEIRO DE AMORIM	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
25	122.974-5A	CESAR AUGUSTO ALCANTARA PARANHOS LIMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 3	I - 4	01-01-2020
26	096.761-0B	CESAR CAMPOS BORGES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
27	085.736-0C	CHRYSLANE HALIN BARROS DA SILVA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
28	122.678-9A	CINTIA TEIXEIRA SOARES FERNANDES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 3	I - 4	01-01-2020
29	090.537-2B	CLARAMAR CAVALCANTE COSTA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2020
30	091.810-5B	CLAUDIA ALMEIDA DE ARAUJO SIQUEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 8	II - 9	01-01-2019
31	083.910-8C	CLAUDIA MOTA DE CARVALHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
32	105.874-6B	CLAUDIA REGINA DA SILVA CARDOSO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
33	109.110-7A	CLAUDIA ZANARDO ALVES DA GRACA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
34	095.455-1C	CLAUDIO MARIO FONSECA DIAS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
35	078.098-7D	CLYCIA CAVALCANTE DE SOUZA LEAL	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
36	093.900-5B	CRISTIANE LOPES DA SILVA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
37	091.811-3B	DANIEL FERREIRA CAMPOS DOURADO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
38	111.297-0A	DANIEL MAGALHAES DE OLIVEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2020
39	111.673-8A	DANIEL SERGIO SIQUEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2020
40	111.337-2A	DAVID CASTRO SABACK	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2020
41	088.215-1A	DAVID FERREIRA VIEIRA MIRANDA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 8	II - 9	01-01-2019
42	088.212-7C	DEBORAH NADIR FERREIRA BOTELHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
43	090.956-4B	DIRCEU ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
44	091.597-1B	DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
45	099.459-6B	DOMICIO DE MELO MAGALHAES FILHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
46	099.140-6B	EDWANCE DOS SANTOS GOES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 8	II - 9	01-01-2019
47	063.221-0C	ELIZABETH BARROS DA SILVA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
48	092.303-6B	ELLEN SUELY BORGES OLIVEIRA ONETY	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 9	I - 10	01-01-2019
49	109.619-2A	ERIKA CECILIA VIANEZ COSTA KZAM	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 071/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 135/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 444/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 546/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005630 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir.

EXEMPLAR OFICIAL

Manaus, 02 de setembro de 2024.



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	109.433-5A	ADRIANO ROBERT LOPES MARCIAO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
2	065.617-8B	ALBA REGINA JORGE BRANDAO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
3	095.521-3D	ALESSANDRA OBANDO JANSEN	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2022
4	090.535-6C	ALESSANDRA SAID MACIEL	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
5	093.688-0B	ALESSANDRO MEDEIROS DE LIMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2022
6	099.059-0C	ALEX ALVES DE LIMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 4	II - 5	01-01-2022
7	099.059-0B	ALEX ALVES DE LIMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
8	098.902-9D	ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 4	II - 5	01-01-2022
9	129.620-5A	ALICE BRITO BRANDAO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 2	I - 3	01-01-2022
10	098.955-0B	ALICE COSTA ONETY DE ALBUQUERQUE	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 4	II - 5	01-01-2022
11	109.251-0A	ALONSO VILLA NUNEZ	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 10	I - 11	01-01-2022
12	130.344-9A	AMANDA FRANÇA SILVA AGUIAR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 2	I - 3	01-01-2022
13	088.219-4A	AMARILDO BRITO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2021
14	083.067-4A	ANA CLAUDIA E SILVA BARROS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 10	I - 11	01-01-2021
15	083.067-4C	ANA CLAUDIA E SILVA BARROS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
16	099.458-8B	ANA CRISTINA SUAREZ SICCHAR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2022
17	108.104-7A	ANDERSON PEREIRA DIAS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
18	099.448-0B	ANDRE LUIZ SOUZA DE ARAUJO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2022
19	075.133-2D	ANGELA MARIA LOUREIRO DA SILVA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
20	093.354-6B	ANTONIO JOSE MOREIRA DE CARVALHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
21	096.902-8B	BENEDITO ADENILSON SILVA DE OLIVEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
22	093.321-0B	BORIS EDDY TRIMINO CHANTEZ	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 9	II - 10	01-01-2021
23	110.431-4A	BRUNA D AVILA DE CAMPOS SOUZA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2022
24	101.662-8B	CAROLINE CORDEIRO DE AMORIM	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
25	122.974-5A	CESAR AUGUSTO ALCANTARA PARANHOS LIMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 4	I - 5	01-01-2022
26	096.761-0B	CESAR CAMPOS BORGES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
27	085.736-0C	CHRYSLANE HALIN BARROS DA SILVA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
28	122.678-9A	CINTIA TEIXEIRA SOARES FERNANDES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 4	I - 5	01-01-2022
29	090.537-2B	CLARAMAR CAVALCANTE COSTA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2022
30	091.810-5B	CLAUDIA ALMEIDA DE ARAUJO SIQUEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 9	II - 10	01-01-2021
31	083.910-8C	CLAUDIA MOTA DE CARVALHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
32	105.874-6B	CLAUDIA REGINA DA SILVA CARDOSO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
33	109.110-7A	CLAUDIA ZANARDO ALVES DA GRACA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2022
34	095.455-1C	CLAUDIO MARIO FONSECA DIAS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
35	078.098-7D	CLYCIA CAVALCANTE DE SOUZA LEAL	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
36	093.900-5B	CRISTIANE LOPES DA SILVA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
37	091.811-3B	DANIEL FERREIRA CAMPOS DOURADO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
38	111.297-0A	DANIEL MAGALHAES DE OLIVEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2022
39	111.673-8A	DANIEL SERGIO SIQUEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2022
40	111.337-2A	DAVID CASTRO SABACK	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2022
41	088.215-1A	DAVID FERREIRA VIEIRA MIRANDA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 9	II - 10	01-01-2021
42	088.212-7C	DEBORAH NADIR FERREIRA BOTELHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
43	090.956-4B	DIRCEU ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
44	091.597-1B	DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
45	099.459-6B	DOMICIO DE MELO MAGALHAES FILHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
46	099.140-6B	EDWANCE DOS SANTOS GOES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 9	II - 10	01-01-2021
47	063.221-0C	ELIZABETH BARROS DA SILVA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
48	092.303-6B	ELLEN SUELY BORGES OLIVEIRA ONETY	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 10	I - 11	01-01-2021
49	109.619-2A	ERIKA CECILIA VIANEZ COSTA KZAM	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2022

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 071/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 135/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 444/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 546/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005630 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir.

EXEMPLAR OFICIAL

Manaus, 02 de setembro de 2024.



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	109.433-5A	ADRIANO ROBERT LOPES MARCIAO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
2	065.617-8B	ALBA REGINA JORGE BRANDAO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
3	095.521-3D	ALESSANDRA OBANDO JANSEN	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2024
4	090.535-6C	ALESSANDRA SAID MACIEL	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
5	093.688-0B	ALESSANDRO MEDEIROS DE LIMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2024
6	099.059-0C	ALEX ALVES DE LIMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2024
7	099.059-0B	ALEX ALVES DE LIMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
8	098.902-9D	ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2024
9	129.620-5A	ALICE BRITO BRANDAO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 3	I - 4	01-01-2024
10	098.955-0B	ALICE COSTA ONETY DE ALBUQUERQUE	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2024
11	109.251-0A	ALONSO VILLA NUNEZ	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 11	I - 12	01-01-2024
12	130.344-9A	AMANDA FRANÇA SILVA AGUIAR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 3	I - 4	01-01-2024
13	088.219-4A	AMARILDO BRITO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 11	II - 12	01-01-2023
14	083.067-4A	ANA CLAUDIA E SILVA BARROS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 11	I - 12	01-01-2023
15	083.067-4C	ANA CLAUDIA E SILVA BARROS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
16	099.458-8B	ANA CRISTINA SUAREZ SICCHAR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2024
17	108.104-7A	ANDERSON PEREIRA DIAS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
18	099.448-0B	ANDRE LUIZ SOUZA DE ARAUJO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2024
19	075.133-2D	ANGELA MARIA LOUREIRO DA SILVA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
20	093.354-6B	ANTONIO JOSE MOREIRA DE CARVALHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
21	096.902-8B	BENEDITO ADENILSON SILVA DE OLIVEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
22	093.321-0B	BORIS EDDY TRIMINO CHANTEZ	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2023
23	110.431-4A	BRUNA D AVILA DE CAMPOS SOUZA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2024
24	101.662-8B	CAROLINE CORDEIRO DE AMORIM	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
25	122.974-5A	CESAR AUGUSTO ALCANTARA PARANHOS LIMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2024
26	096.761-0B	CESAR CAMPOS BORGES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
27	085.736-0C	CHRYSLANE HALIN BARROS DA SILVA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
28	122.678-9A	CINTIA TEIXEIRA SOARES FERNANDES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2024
29	090.537-2B	CLARAMAR CAVALCANTE COSTA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2024
30	091.810-5B	CLAUDIA ALMEIDA DE ARAUJO SIQUEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2023
31	083.910-8C	CLAUDIA MOTA DE CARVALHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
32	105.874-6B	CLAUDIA REGINA DA SILVA CARDOSO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
33	109.110-7A	CLAUDIA ZANARDO ALVES DA GRACA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2024
34	095.455-1C	CLAUDIO MARIO FONSECA DIAS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
35	078.098-7D	CLYCIA CAVALCANTE DE SOUZA LEAL	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
36	093.900-5B	CRISTIANE LOPES DA SILVA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
37	091.811-3B	DANIEL FERREIRA CAMPOS DOURADO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
38	111.297-0A	DANIEL MAGALHAES DE OLIVEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2024
39	111.673-8A	DANIEL SERGIO SIQUEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2024
40	111.337-2A	DAVID CASTRO SABACK	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2024
41	088.215-1A	DAVID FERREIRA VIEIRA MIRANDA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2023
42	088.212-7C	DEBORAH NADIR FERREIRA BOTELHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
43	090.956-4B	DIRCEU ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2024
44	091.597-1B	DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
45	099.459-6B	DOMICIO DE MELO MAGALHAES FILHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
46	099.140-6B	EDWANCE DOS SANTOS GOES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2023
47	063.221-0C	ELIZABETH BARROS DA SILVA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
48	092.303-6B	ELLEN SUELY BORGES OLIVEIRA ONETY	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 11	I - 12	01-01-2023
49	109.619-2A	ERIKA CECILIA VIANEZ COSTA KZAM	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2024

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 050/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 114/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 601/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 502/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.004776 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 02 de setembro de 2024.



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	125.906-7A	ELIANE CHRISTINE SILVA DE SOUZA	AS - AGENTE DE ZOONOSES	D - 2	D - 3	01-01-2019
2	125.910-5A	THULIO GONCALVES DA ROCHA E SILVA	AS - AGENTE DE ZOONOSES	D - 2	D - 3	01-01-2019
3	108.244-2A	ALESSANDRO DA SILVA VASCONCELOS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2019
4	125.372-7A	ALINE PORFIRIO DA SILVA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
5	123.844-2A	ANA PAULA DE SOUZA CORREA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
6	109.105-0A	ANDERSON MOREIRA DE MEDEIROS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2019
7	110.949-9A	ANDRE DA SILVEIRA SOUZA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2019
8	124.906-1A	ANDRE NASCIMENTO CORDEIRO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
9	125.371-9A	ARIANNE OLIVEIRA DE AQUINO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
10	124.800-6A	BRUNA LEARNA CRUZ REIS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
11	124.802-2A	BRUNO SOUZA GAMA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
12	124.777-8A	CAMILLA MACHADO DE ALENCAR	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
13	109.461-0A	CARMEN ERICA LIMA DE CAMPOS GONCALVES	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2019
14	125.500-2A	CAROLINE RUBENS DE SOUZA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
15	076.354-3B	CIVIS RAMOS DA SILVA FILHO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2019
16	122.461-1A	CLAUDIA DANIELA NASCIMENTO DE FREITAS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
17	124.941-0A	DAIANE BRAZ DA COSTA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
18	123.624-5A	DANIEL ROMAINA REBELO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
19	110.004-1A	DANIELLY PIRES TRAVASSOS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2019
20	109.488-2A	DANUZA SANTA RITA RODRIGUES DE LIMA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2019
21	124.814-6A	DIEGO AUGUSTO DE ABREU FURTADO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
22	112.640-7A	DOUGLAS REIS SIQUEIRA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2019
23	110.501-9A	ELISANGELA DA SILVA CARVALHO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2019
24	124.799-9A	ELLEN KAMILLA SOUZA DA COSTA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
25	103.470-7B	EMERSON EDUARDO GOMES RAMOS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2019
26	122.367-4B	ENDSON FERREIRA AQUINO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
27	111.279-1A	ENEAS LOPES DE SOUZA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2019
28	124.890-1A	ERICK WILLEN PACHECO LIMA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
29	125.861-3A	ERIKA CRISTINA LOPES MAGALHAES	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
30	123.845-0A	ERLANDERSON CARDOZO DE ALMEIDA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
31	108.617-0A	EUDES MACHADO LACERDA FARIA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2019
32	125.370-0A	FABIANO MOREIRA DE CASTRO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
33	111.110-8A	FABIO FONSECA DE MOURA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2019
34	125.522-3A	FLAVIA BENTO DE SANTANA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
35	108.578-6A	FRANCO EDSON CAVALCANTE DE ALMEIDA E MELO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2019
36	098.103-6C	GHEIZIELLE VIEIRA FREITAS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2019
37	125.045-0A	GISELY DE JESUS ROCHA DOS SANTOS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
38	125.470-7A	GRAZIELA ALBUQUERQUE DA SILVA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
39	116.709-0A	HELIO FERNANDES DA SILVA NETO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2019
40	108.968-4A	HELIRAN DA COSTA HILARICKI	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2019
41	123.583-4A	ISADORA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
42	109.484-0A	JARDEL FARIAS DOS SANTOS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2019
43	124.918-5A	JEAN ERICKSON DE LIMA SOARES	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2019
44	127.485-6A	ROSE CLEIDE MENDONÇA DE SOUZA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2020
45	128.156-9A	SAMARA MARTINS DANTAS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2020
46	127.068-0A	SARAH TALITA CASTRO COLARES	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2020
47	127.319-1A	SONIA MORAIS PESSOA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2020
48	121.187-0B	TAIANA ALMEIDA DE PAULA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2020
49	128.179-8A	THAIS MARINHO DIAS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2020
50	127.262-4A	TIAGO DE SOUZA NUNES	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2020

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 050/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 114/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 601/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 502/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.004776 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos

EXEMPLAR OFICIAL

termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	125.906-7A	ELIANE CHRISTINE SILVA DE SOUZA	AS - AGENTE DE ZOONOSES	D - 3	D - 4	01-01-2021
2	125.910-5A	THULIO GONCALVES DA ROCHA E SILVA	AS - AGENTE DE ZOONOSES	D - 3	D - 4	01-01-2021
3	108.244-2A	ALESSANDRO DA SILVA VASCONCELOS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2021
4	125.372-7A	ALINE PORFIRIO DA SILVA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2021
5	123.844-2A	ANA PAULA DE SOUZA CORREA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2021
6	109.105-0A	ANDERSON MOREIRA DE MEDEIROS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2021
7	110.949-9A	ANDRE DA SILVEIRA SOUZA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2021
8	124.906-1A	ANDRE NASCIMENTO CORDEIRO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2021
9	125.371-9A	ARIANNE OLIVEIRA DE AQUINO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2021
10	124.800-6A	BRUNA LEARNA CRUZ REIS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2021
11	124.802-2A	BRUNO SOUZA GAMA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2021
12	124.777-8A	CAMILLA MACHADO DE ALENCAR	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2021
13	109.461-0A	CARMEN ERICA LIMA DE CAMPOS GONCALVES	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2021
14	125.500-2A	CAROLINE RUBENS DE SOUZA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2021
15	076.354-3B	CIVIS RAMOS DA SILVA FILHO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2021
16	122.461-1A	CLAUDIA DANIELA NASCIMENTO DE FREITAS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2021
17	124.941-0A	DAIANE BRAZ DA COSTA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2021
18	123.624-5A	DANIEL ROMAINA REBELO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2021
19	110.004-1A	DANIELLY PIRES TRAVASSOS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2021
20	109.488-2A	DANUZA SANTA RITA RODRIGUES DE LIMA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2021
21	124.814-6A	DIEGO AUGUSTO DE ABREU FURTADO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2021
22	112.640-7A	DOUGLAS REIS SIQUEIRA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2021
23	110.501-9A	ELISANGELA DA SILVA CARVALHO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2021
24	124.799-9A	ELLEN KAMILLA SOUZA DA COSTA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2021
25	103.470-7B	EMERSON EDUARDO GOMES RAMOS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2021
26	122.367-4B	ENDSON FERREIRA AQUINO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2021
27	111.279-1A	ENEAS LOPES DE SOUZA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2021
28	124.890-1A	ERICK WILLEN PACHECO LIMA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2021
29	125.861-3A	ERIKA CRISTINA LOPES MAGALHAES	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2021
30	123.845-0A	ERLANDERSON CARDOZO DE ALMEIDA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2021
31	108.617-0A	EUDES MACHADO LACERDA FARIA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2021
32	125.370-0A	FABIANO MOREIRA DE CASTRO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2021
33	111.110-8A	FABIO FONSECA DE MOURA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2021
34	125.522-3A	FLAVIA BENTO DE SANTANA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2021
35	108.578-6A	FRANCO EDSON CAVALCANTE DE ALMEIDA E MELO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2021
36	098.103-6C	GHEIZIELLE VIEIRA FREITAS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2021
37	125.045-0A	GISELY DE JESUS ROCHA DOS SANTOS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2022
38	125.470-7A	GRAZIELA ALBUQUERQUE DA SILVA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2021
39	116.709-0A	HELIO FERNANDES DA SILVA NETO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2021
40	108.968-4A	HELIRAN DA COSTA HILARICKI	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2021
41	123.583-4A	ISADORA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2021
42	109.484-0A	JARDEL FARIAS DOS SANTOS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2021
43	124.918-5A	JEAN ERICKSON DE LIMA SOARES	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2021
44	127.485-6A	ROSE CLEIDE MENDONÇA DE SOUZA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2022
45	128.156-9A	SAMARA MARTINS DANTAS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2022
46	127.068-0A	SARAH TALITA CASTRO COLARES	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2022
47	127.319-1A	SONIA MORAIS PESSOA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2022
48	121.187-0B	TAIANA ALMEIDA DE PAULA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2022
49	128.179-8A	THAIS MARINHO DIAS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2022
50	127.262-4A	TIAGO DE SOUZA NUNES	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 3	D - 4	01-01-2022

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 050/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 114/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 601/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 502/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.004776 (Siged) (Volume 1), **resolve**

SEM VALOR OFICIAL

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	125.906-7A	ELIANE CHRISTINE SILVA DE SOUZA	AS - AGENTE DE ZOONOSES	D - 4	D - 5	01-01-2023
2	125.910-5A	THULIO GONCALVES DA ROCHA E SILVA	AS - AGENTE DE ZOONOSES	D - 4	D - 5	01-01-2023
3	108.244-2A	ALESSANDRO DA SILVA VASCONCELOS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
4	125.372-7A	ALINE PORFIRIO DA SILVA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
5	123.844-2A	ANA PAULA DE SOUZA CORREA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
6	109.105-0A	ANDERSON MOREIRA DE MEDEIROS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
7	110.949-9A	ANDRE DA SILVEIRA SOUZA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
8	124.906-1A	ANDRE NASCIMENTO CORDEIRO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
9	125.371-9A	ARIANNE OLIVEIRA DE AQUINO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
10	124.800-6A	BRUNA LEARNA CRUZ REIS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
11	124.802-2A	BRUNO SOUZA GAMA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
12	124.777-8A	CAMILLA MACHADO DE ALENCAR	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
13	109.461-0A	CARMEN ERICA LIMA DE CAMPOS GONCALVES	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
14	125.500-2A	CAROLINE RUBENS DE SOUZA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
15	076.354-3B	CIVIS RAMOS DA SILVA FILHO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
16	122.461-1A	CLAUDIA DANIELA NASCIMENTO DE FREITAS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
17	124.941-0A	DAIANE BRAZ DA COSTA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
18	123.624-5A	DANIEL ROMAINA REBELO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
19	110.004-1A	DANIELLY PIRES TRAVASSOS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
20	109.488-2A	DANUZA SANTA RITA RODRIGUES DE LIMA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
21	124.814-6A	DIEGO AUGUSTO DE ABREU FURTADO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
22	112.640-7A	DOUGLAS REIS SIQUEIRA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
23	110.501-9A	ELISANGELA DA SILVA CARVALHO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
24	124.799-9A	ELLEN KAMILLA SOUZA DA COSTA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
25	103.470-7B	EMERSON EDUARDO GOMES RAMOS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
26	122.367-4B	ENDSON FERREIRA AQUINO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
27	111.279-1A	ENEAS LOPES DE SOUZA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
28	124.890-1A	ERICK WILLEN PACHECO LIMA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
29	125.861-3A	ERIKA CRISTINA LOPES MAGALHAES	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
30	123.845-0A	ERLANDERSON CARDOZO DE ALMEIDA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
31	108.617-0A	EUDES MACHADO LACERDA FARIA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
32	125.370-0A	FABIANO MOREIRA DE CASTRO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
33	111.110-8A	FABIO FONSECA DE MOURA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
34	125.522-3A	FLAVIA BENTO DE SANTANA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
35	108.578-6A	FRANCO EDSON CAVALCANTE DE ALMEIDA E MELO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
36	098.103-6C	GHEIZIELLE VIEIRA FREITAS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
37	125.045-0A	GISELY DE JESUS ROCHA DOS SANTOS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
38	125.470-7A	GRAZIELA ALBUQUERQUE DA SILVA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
39	116.709-0A	HELIO FERNANDES DA SILVA NETO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
40	108.968-4A	HELIRAN DA COSTA HILARICKI	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
41	123.583-4A	ISADORA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
42	109.484-0A	JARDEL FARIAS DOS SANTOS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
43	124.918-5A	JEAN ERICKSON DE LIMA SOARES	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
44	127.485-6A	ROSE CLEIDE MENDONÇA DE SOUZA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
45	128.156-9A	SAMARA MARTINS DANTAS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
46	127.068-0A	SARAH TALITA CASTRO COLARES	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
47	127.319-1A	SONIA MORAIS PESSOA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
48	121.187-0B	TAIANA ALMEIDA DE PAULA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
49	128.179-8A	THAIS MARINHO DIAS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
50	127.262-4A	TIAGO DE SOUZA NUNES	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 044/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 110/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 275/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 510/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003812 (Siged) (Volume 1), **resolve**

EXEMPLAR OFICIAL

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	108.855-6A	GRACINETE MEIRELES LOPES PINHEIRO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 8	F - 9	01-01-2020
2	109.417-3A	GREICY MONTEIRO MARQUES	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 8	F - 9	01-01-2020
3	110.866-2A	HELAINE DE ARAUJO VIRGOLINO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 8	G - 9	01-01-2020
4	111.109-4A	HENRIQUE MARTINS DE AGUIAR SILVEIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 8	F - 9	01-01-2020
5	110.864-6A	HILKEM GOMES ALVES	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 8	F - 9	01-01-2020
6	088.266-6A	ILEINISA GOMES MAIA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 12	F - 13	01-01-2020
7	088.266-6B	ILEINISA GOMES MAIA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 3	F - 4	01-01-2020
8	112.554-0A	IVANETE DE LIMA SAMPAIO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 8	F - 9	01-01-2020
9	108.719-3A	JANAINA BATISTA FREITAS FERREIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 8	F - 9	01-01-2020
10	088.286-0A	JAQUELINE MARIA SOUSA DA SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 12	E - 13	01-01-2020
11	064.774-8B	JOSE MARIA DA SILVA AQUINO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 12	F - 13	01-01-2020
12	108.568-9A	JULIANA SARMENTO ROCHA LEAL DE OLIVEIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 8	G - 9	01-01-2020
13	065.152-4B	KATIA CRISTINA MOTTA FONTES	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 13	F - 14	01-01-2020
14	065.152-4C	KATIA CRISTINA MOTTA FONTES	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 5	F - 6	01-01-2020
15	102.034-0B	KELLY NAIARA FELIX TRINDADE	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 5	F - 6	01-01-2020
16	112.076-0B	LORENA ANGELICA CASTANO RAMOS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 3	G - 4	01-01-2020
17	101.822-1B	LUCIANE ALMEIDA GUIMARAES BARBOSA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 5	E - 6	01-01-2020
18	083.931-0C	LUCINEI ALVES MACIEL	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 5	G - 6	01-01-2020
19	083.931-0B	LUCINEI ALVES MACIEL	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 12	G - 13	01-01-2020
20	083.473-4B	MARCIA MARILIA DE CARVALHO DIAS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 8	F - 9	01-01-2020
21	110.858-1A	MARIA DO SOCORRO DIAS DE SOUZA LELIS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 8	E - 9	01-01-2020
22	088.468-5B	MARILDA FIGUEIRA MAIA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 12	F - 13	01-01-2020
23	112.414-5B	MARINELY CAVALCANTE GOMES CORREA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 5	F - 6	01-01-2020
24	101.888-4B	MARISOL DE SOUZA MOTA FERREIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 8	E - 9	01-01-2020
25	064.199-5C	MAURA GIL NOGUEIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 5	E - 6	01-01-2020
26	108.574-3A	MIRNA GARCIA DE ALMEIDA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 8	F - 9	01-01-2020
27	063.084-5B	MOISES LEITE MOTTA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 11	F - 12	01-01-2020
28	082.534-4B	PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 5	E - 6	01-01-2020
29	082.534-4A	PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 12	E - 13	01-01-2020
30	122.506-5A	PRISCILA MOREIRA PINTO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 3	G - 4	01-01-2020
31	115.198-3A	RITA DE CASSIA ALENCAR REFFERT	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 5	F - 6	01-01-2020
32	088.262-3A	RITA DE CASSIA COSTA ROSA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 12	E - 13	01-01-2020
33	112.691-1A	RUTH MILAGROS VASQUEZ DELGADO LINS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 8	G - 9	01-01-2020
34	082.254-0A	SERGIO MURILO DE AZEVEDO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 12	E - 13	01-01-2020
35	122.634-7A	SERGIO PIMENTEL DE CARVALHO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 3	F - 4	01-01-2020
36	088.261-5A	SUELY NOBREGA FERNANDES	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 12	F - 13	01-01-2020
37	088.436-7A	VIVIANA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	H - 12	H - 13	01-01-2020
38	108.794-0A	ANA FATIMA CARVALHO E SILVA	ES - FARMACÊUTICO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
39	108.932-3A	ANDRE LUIZ FERREIRA GARCIA	ES - FARMACÊUTICO GERAL	E - 8	E - 9	01-01-2020
40	113.323-3B	ARAKEN CESAR AMORIM CAVALCANTI	ES - FARMACÊUTICO GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2020
41	115.350-1A	CARLA NATERCIA CABRAL DE OLIVEIRA	ES - FARMACÊUTICO GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2020
42	115.552-0A	CAROLINA QUEIROGA FERREIRA	ES - FARMACÊUTICO GERAL	G - 5	G - 6	01-01-2020
43	102.585-6D	DANIELA MARTINE SANTOS	ES - FARMACÊUTICO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
44	115.196-7A	DANIELLE TAKAYAMA RODRIGUES BHERING	ES - FARMACÊUTICO GERAL	E - 5	E - 6	01-01-2020
45	108.604-9A	DELSON TAVARES DE FREITAS JUNIOR	ES - FARMACÊUTICO GERAL	E - 8	E - 9	01-01-2020
46	122.509-0A	EDUARDO BENTES SANTANA FILHO	ES - FARMACÊUTICO GERAL	G - 3	G - 4	01-01-2020
47	108.274-4A	ELIENE CANTO DUARTE	ES - FARMACÊUTICO GERAL	G - 8	G - 9	01-01-2020
48	115.617-9A	ELIGELSON DOS SANTOS GUALBERTO	ES - FARMACÊUTICO GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2020
49	102.033-1B	ELIZOMARIA GONCALVES LIMA	ES - FARMACÊUTICO GERAL	E - 8	E - 9	01-01-2020
50	112.422-6A	JOAO CLADIRSON ALVES DE SIQUEIRA	ES - FARMACÊUTICO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 044/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 110/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 275/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 510/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003812 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	108.855-6A	GRACINETE MEIRELES LOPES PINHEIRO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 9	F - 10	01-01-2022
2	109.417-3A	GREICY MONTEIRO MARQUES	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 9	F - 10	01-01-2022
3	110.866-2A	HELAINE DE ARAUJO VIRGOLINO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 9	G - 10	01-01-2022
4	111.109-4A	HENRIQUE MARTINS DE AGUIAR SILVEIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 9	F - 10	01-01-2022
5	110.864-6A	HILKEM GOMES ALVES	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 9	F - 10	01-01-2022
6	088.266-6A	ILEINISA GOMES MAIA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 13	F - 14	01-01-2022
7	088.266-6B	ILEINISA GOMES MAIA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 4	F - 5	01-01-2022
8	112.554-0A	IVANETE DE LIMA SAMPAIO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 9	F - 10	01-01-2022
9	108.719-3A	JANAINA BATISTA FREITAS FERREIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 9	F - 10	01-01-2022
10	088.286-0A	JAQUELINE MARIA SOUSA DA SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 13	E - 14	01-01-2022
11	064.774-8B	JOSE MARIA DA SILVA AQUINO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 13	F - 14	01-01-2022
12	108.568-9A	JULIANA SARMENTO ROCHA LEAL DE OLIVEIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 9	G - 10	01-01-2022
13	065.152-4B	KATIA CRISTINA MOTTA FONTES	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 14	F - 15	01-01-2022
14	065.152-4C	KATIA CRISTINA MOTTA FONTES	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 6	F - 7	01-01-2022
15	102.034-0B	KELLY NAIARA FELIX TRINDADE	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 6	F - 7	01-01-2022
16	112.076-0B	LORENA ANGELICA CASTANO RAMOS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 4	G - 5	01-01-2022
17	101.822-1B	LUCIANE ALMEIDA GUIMARAES BARBOSA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 6	E - 7	01-01-2022
18	083.931-0C	LUCINEI ALVES MACIEL	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 6	G - 7	01-01-2022
19	083.931-0B	LUCINEI ALVES MACIEL	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 13	G - 14	01-01-2022
20	083.473-4B	MARCIA MARILIA DE CARVALHO DIAS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 9	F - 10	01-01-2022
21	110.858-1A	MARIA DO SOCORRO DIAS DE SOUZA LELIS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 9	E - 10	01-01-2022
22	088.468-5B	MARILDA FIGUEIRA MAIA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 13	F - 14	01-01-2022
23	112.414-5B	MARINELY CAVALCANTE GOMES CORREA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 6	F - 7	01-01-2022
24	101.888-4B	MARISOL DE SOUZA MOTA FERREIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 9	E - 10	01-01-2022
25	064.199-5C	MAURA GIL NOGUEIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 6	E - 7	01-01-2022
26	108.574-3A	MIRNA GARCIA DE ALMEIDA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 9	F - 10	01-01-2022
27	063.084-5B	MOISES LEITE MOTTA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 12	F - 13	01-01-2022
28	082.534-4B	PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 6	E - 7	01-01-2022
29	082.534-4A	PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 13	E - 14	01-01-2022
30	122.506-5A	PRISCILA MOREIRA PINTO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 4	G - 5	01-01-2022
31	115.198-3A	RITA DE CASSIA ALENCAR REFFERT	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 6	F - 7	01-01-2022
32	088.262-3A	RITA DE CASSIA COSTA ROSA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 13	E - 14	01-01-2022
33	112.691-1A	RUTH MILAGROS VASQUEZ DELGADO LINS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 9	G - 10	01-01-2022
34	082.254-0A	SERGIO MURILO DE AZEVEDO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 13	E - 14	01-01-2022
35	122.634-7A	SERGIO PIMENTEL DE CARVALHO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 4	F - 5	01-01-2022
36	088.261-5A	SUELY NOBREGA FERNANDES	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 13	F - 14	01-01-2022
37	088.436-7A	VIVIANA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	H - 13	H - 14	01-01-2022
38	108.794-0A	ANA FATIMA CARVALHO E SILVA	ES - FARMACÊUTICO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
39	108.932-3A	ANDRE LUIZ FERREIRA GARCIA	ES - FARMACÊUTICO GERAL	E - 9	E - 10	01-01-2022
40	113.323-3B	ARAKEN CESAR AMORIM CAVALCANTI	ES - FARMACÊUTICO GERAL	F - 6	F - 7	01-01-2022
41	115.350-1A	CARLA NATERCIA CABRAL DE OLIVEIRA	ES - FARMACÊUTICO GERAL	F - 6	F - 7	01-01-2022
42	115.552-0A	CAROLINA QUEIROGA FERREIRA	ES - FARMACÊUTICO GERAL	G - 6	G - 7	01-01-2022
43	102.585-6D	DANIELA MARTINE SANTOS	ES - FARMACÊUTICO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
44	115.196-7A	DANIELLE TAKAYAMA RODRIGUES BHERING	ES - FARMACÊUTICO GERAL	E - 6	E - 7	01-01-2022
45	108.604-9A	DELSON TAVARES DE FREITAS JUNIOR	ES - FARMACÊUTICO GERAL	E - 9	E - 10	01-01-2022
46	122.509-0A	EDUARDO BENTES SANTANA FILHO	ES - FARMACÊUTICO GERAL	G - 4	G - 5	01-01-2022
47	108.274-4A	ELIENE CANTO DUARTE	ES - FARMACÊUTICO GERAL	G - 9	G - 10	01-01-2022
48	115.617-9A	ELIGELSON DOS SANTOS GUALBERTO	ES - FARMACÊUTICO GERAL	F - 6	F - 7	01-01-2022
49	102.033-1B	ELIZOMARIA GONCALVES LIMA	ES - FARMACÊUTICO GERAL	E - 9	E - 10	01-01-2022
50	112.422-6A	JOAO CLADIRSON ALVES DE SIQUEIRA	ES - FARMACÊUTICO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022

SEM VALOR OFICIAL

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 044/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 110/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 275/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 510/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003812 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	108.855-6A	GRACINETE MEIRELES LOPES PINHEIRO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 10	F - 11	01-01-2024
2	109.417-3A	GREICY MONTEIRO MARQUES	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 10	F - 11	01-01-2024
3	110.866-2A	HELAINE DE ARAUJO VIRGOLINO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 10	G - 11	01-01-2024
4	111.109-4A	HENRIQUE MARTINS DE AGUIAR SILVEIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 10	F - 11	01-01-2024
5	110.864-6A	HILKEM GOMES ALVES	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 10	F - 11	01-01-2024
6	088.266-6A	ILEINISA GOMES MAIA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 14	F - 15	01-01-2024
7	088.266-6B	ILEINISA GOMES MAIA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 5	F - 6	01-01-2024
8	112.554-0A	IVANETE DE LIMA SAMPAIO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 10	F - 11	01-01-2024
9	108.719-3A	JANAINA BATISTA FREITAS FERREIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 10	F - 11	01-01-2024
10	088.286-0A	JAQUELINE MARIA SOUSA DA SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 14	E - 15	01-01-2024
11	064.774-8B	JOSE MARIA DA SILVA AQUINO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 14	F - 15	01-01-2024
12	108.568-9A	JULIANA SARMENTO ROCHA LEAL DE OLIVEIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 10	G - 11	01-01-2024
13	065.152-4B	KATIA CRISTINA MOTTA FONTES	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 15	F - 16	01-01-2024
14	065.152-4C	KATIA CRISTINA MOTTA FONTES	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 7	F - 8	01-01-2024
15	102.034-0B	KELLY NAIARA FELIX TRINDADE	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 7	F - 8	01-01-2024
16	112.076-0B	LORENA ANGELICA CASTANO RAMOS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 5	G - 6	01-01-2024
17	101.822-1B	LUCIANE ALMEIDA GUIMARAES BARBOSA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 7	E - 8	01-01-2024
18	083.931-0C	LUCINEI ALVES MACIEL	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 7	G - 8	01-01-2024
19	083.931-0B	LUCINEI ALVES MACIEL	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 14	G - 15	01-01-2024
20	083.473-4B	MARCIA MARILIA DE CARVALHO DIAS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 10	F - 11	01-01-2024
21	110.858-1A	MARIA DO SOCORRO DIAS DE SOUZA LELIS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 10	E - 11	01-01-2024
22	088.468-5B	MARILDA FIGUEIRA MAIA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 14	F - 15	01-01-2024
23	112.414-5B	MARINELY CAVALCANTE GOMES CORREA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 7	F - 8	01-01-2024
24	101.888-4B	MARISOL DE SOUZA MOTA FERREIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 10	E - 11	01-01-2024
25	064.199-5C	MAURA GIL NOGUEIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 7	E - 8	01-01-2024
26	108.574-3A	MIRNA GARCIA DE ALMEIDA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 10	F - 11	01-01-2024
27	063.084-5B	MOISES LEITE MOTTA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 13	F - 14	01-01-2024
28	082.534-4B	PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 7	E - 8	01-01-2024
29	082.534-4A	PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 14	E - 15	01-01-2024
30	122.506-5A	PRISCILA MOREIRA PINTO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 5	G - 6	01-01-2024
31	115.198-3A	RITA DE CASSIA ALENCAR REFFERT	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 7	F - 8	01-01-2024
32	088.262-3A	RITA DE CASSIA COSTA ROSA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 14	E - 15	01-01-2024
33	112.691-1A	RUTH MILAGROS VASQUEZ DELGADO LINS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 10	G - 11	01-01-2024
34	082.254-0A	SERGIO MURILO DE AZEVEDO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 14	E - 15	01-01-2024
35	122.634-7A	SERGIO PIMENTEL DE CARVALHO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 5	F - 6	01-01-2024
36	088.261-5A	SUELY NOBREGA FERNANDES	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 14	F - 15	01-01-2024
37	088.436-7A	VIVIANA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	H - 14	H - 15	01-01-2024

SEM VALOR OFICIAL

38	108.794-0A	ANA FATIMA CARVALHO E SILVA	ES - FARMACÊUTICO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
39	108.932-3A	ANDRE LUIZ FERREIRA GARCIA	ES - FARMACÊUTICO GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
40	113.323-3B	ARAKEN CESAR AMORIM CAVALCANTI	ES - FARMACÊUTICO GERAL	F - 7	F - 8	01-01-2024
41	115.350-1A	CARLA NATERCIA CABRAL DE OLIVEIRA	ES - FARMACÊUTICO GERAL	F - 7	F - 8	01-01-2024
42	115.552-0A	CAROLINA QUEIROGA FERREIRA	ES - FARMACÊUTICO GERAL	G - 7	G - 8	01-01-2024
43	102.585-6D	DANIELA MARTINE SANTOS	ES - FARMACÊUTICO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
44	115.196-7A	DANIELLE TAKAYAMA RODRIGUES BHERING	ES - FARMACÊUTICO GERAL	E - 7	E - 8	01-01-2024
45	108.604-9A	DELSON TAVARES DE FREITAS JUNIOR	ES - FARMACÊUTICO GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
46	122.509-0A	EDUARDO BENTES SANTANA FILHO	ES - FARMACÊUTICO GERAL	G - 5	G - 6	01-01-2024
47	108.274-4A	ELIENE CANTO DUARTE	ES - FARMACÊUTICO GERAL	G - 10	G - 11	01-01-2024
48	115.617-9A	ELIGELSON DOS SANTOS GUALBERTO	ES - FARMACÊUTICO GERAL	F - 7	F - 8	01-01-2024
49	102.033-1B	ELIZOMARIA GONCALVES LIMA	ES - FARMACÊUTICO GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
50	112.422-6A	JOAO CLADIRSON ALVES DE SIQUEIRA	ES - FARMACÊUTICO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 065/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 129/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 362/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 496/2024 – DIVDC/GETRAB/DETRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0. 005160 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	072.888-8B	ALUIZIO ALVES DA SILVA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 8	B - 9	01-01-2018
2	122.537-5A	DEIVE ROSA GIL	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 2	B - 3	01-01-2018
3	061.069-0C	EDSON BARROS PARENTE	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 8	B - 9	01-01-2018
4	078.048-0B	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SENA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 8	B - 9	01-01-2018
5	122.876-5A	JEAN CHAVES DA SILVA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 2	B - 3	01-01-2018
6	072.961-2B	JUAREZ MARQUES MOTA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 8	B - 9	01-01-2018
7	078.005-7B	KLINGER BRAGA DIAS	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 8	B - 9	01-01-2018
8	081.187-4A	MANOEL BARBOSA CARVALHO	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 8	B - 9	01-01-2018
9	081.197-1A	MAX CHARLES BASTOS ALEXANDRE	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 8	B - 9	01-01-2018
10	078.016-2B	SEBASTIAO EUFRAZIO DA SILVA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 8	B - 9	01-01-2018

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 065/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 129/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 362/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

SEM VALOR COMERCIAL

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 496/2024 – DIVDC/GETRAB/DETRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005160 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	072.888-8B	ALUIZIO ALVES DA SILVA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 9	B - 10	01-01-2020
2	122.537-5A	DEIVE ROSA GIL	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 3	B - 4	01-01-2020
3	061.069-0C	EDSON BARROS PARENTE	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 9	B - 10	01-01-2020
4	078.048-0B	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SENA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 9	B - 10	01-01-2020
5	122.876-5A	JEAN CHAVES DA SILVA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 3	B - 4	01-01-2020
6	072.961-2B	JUAREZ MARQUES MOTA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 9	B - 10	01-01-2020
7	078.005-7B	KLINGER BRAGA DIAS	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 9	B - 10	01-01-2020
8	081.187-4A	MANOEL BARBOSA CARVALHO	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 9	B - 10	01-01-2020
9	081.197-1A	MAX CHARLES BASTOS ALEXANDRE	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 9	B - 10	01-01-2020
10	078.016-2B	SEBASTIAO EUFRAZIO DA SILVA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 9	B - 10	01-01-2020

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 065/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 129/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parcerer nº 362/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 496/2024 – DIVDC/GETRAB/DETRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0. 005160 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	072.888-8B	ALUIZIO ALVES DA SILVA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 10	B - 11	01-01-2022
2	122.537-5A	DEIVE ROSA GIL	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 4	B - 5	01-01-2022
3	061.069-0C	EDSON BARROS PARENTE	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 10	B - 11	01-01-2022
4	078.048-0B	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SENA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 10	B - 11	01-01-2022
5	122.876-5A	JEAN CHAVES DA SILVA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 4	B - 5	01-01-2022
6	072.961-2B	JUAREZ MARQUES MOTA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 10	B - 11	01-01-2022
7	078.005-7B	KLINGER BRAGA DIAS	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 10	B - 11	01-01-2022
8	081.187-4A	MANOEL BARBOSA CARVALHO	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 10	B - 11	01-01-2022
9	081.197-1A	MAX CHARLES BASTOS ALEXANDRE	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 10	B - 11	01-01-2022
10	078.016-2B	SEBASTIAO EUFRAZIO DA SILVA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 10	B - 11	01-01-2022

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 065/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 129/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 362/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 496/2024 – DIVDC/GETRAB/DETRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005160 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	072.888-8B	ALUIZIO ALVES DA SILVA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 11	B - 12	01-01-2024
2	122.537-5A	DEIVE ROSA GIL	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 5	B - 6	01-01-2024
3	061.069-0C	EDSON BARROS PARENTE	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 11	B - 12	01-01-2024
4	078.048-0B	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SENA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 11	B - 12	01-01-2024
5	122.876-5A	JEAN CHAVES DA SILVA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 5	B - 6	01-01-2024
6	072.961-2B	JUAREZ MARQUES MOTA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 11	B - 12	01-01-2024
7	078.005-7B	KLINGER BRAGA DIAS	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 11	B - 12	01-01-2024
8	081.187-4A	MANOEL BARBOSA CARVALHO	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 11	B - 12	01-01-2024
9	081.197-1A	MAX CHARLES BASTOS ALEXANDRE	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 11	B - 12	01-01-2024
10	078.016-2B	SEBASTIAO EUFRAZIO DA SILVA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 11	B - 12	01-01-2024

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 036/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito de concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 102/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 283/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 511/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003547 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude da Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Ord	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	110.654-6 A	EMERSON AMORIM DA SILVA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 5	B - 6	01-01-2020
2	065.723-9 A	FRED HENRIQUE CELESTINO MELO	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 8	B - 9	01-01-2019

SEM VALOR OFICIAL

3	108.751-7 A	LUIS CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 3	B - 4	01-01-2019
4	109.315-0 A	MARIA LUZENIRA PEREIRA BORGES	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 3	B - 4	01-01-2019
5	107.743-0 A	RONNY PETTERSON GUERREIRO TOME	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 3	B - 4	01-01-2019
6	115.199-1 A	MARLUCIA QUADROS SILVA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2020
7	089.542-3 A	MILENA GRACA PINHEIRO	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 9	C - 10	01-01-2020
8	076.172-9 B	NANCY VERA LIRA BARROS	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2020
9	109.182-4 A	NARA SIMONE DA SILVA BENEDITO FRAGA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2020
10	083.814-4 B	NERLISON DE SOUZA SANTOS	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 9	C - 10	01-01-2020
11	108.936-6 A	OLENZABELA DE ALMEIDA GUIMARAES	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2020
12	089.567-9 A	OLGA DE OLIVEIRA SOUZA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 9	C - 10	01-01-2020
13	093.002-4 A	REGINA MARIA FERNANDES DE AGUIAR	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 8	C - 9	01-01-2020
14	112.854-0 A	RENATA DA SILVA CABRAL FALCAO	AS – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2020
15	112.431-5 A	RENNY MORAES DA SILVA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2020
16	091.506-8 B	ROSANGELA DO SOCORRO VERCOSA DE OLIVEIRA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2020
17	089.541-5 A	ROSANGELA MACIEL SEABRA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 9	C - 10	01-01-2020
18	115.200-9 A	ROSELY MELO CORREA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2020
19	083.264-2 B	ROSILENE PAIVA DA SILVA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 9	C - 10	01-01-2020
20	088.252-6 B	ROSIMEIRE FERREIRA FROZ SANTOS	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 3	C - 4	01-01-2020
21	122.642-8 A	SABRINA MENDES DE OLIVEIRA POMPEU	AS – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 3	C - 4	01-01-2020
22	108.853-0 A	SELVANI FERNANDES DE ARAUJO	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2020
23	101.890-6 B	SHIRLEY MARIA ALMEIDA DA SILVA FARIAS	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2020
24	122.735-1 A	SILVIA LIDIANE MIRANDA SOARES	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 3	C - 4	01-01-2020
25	122.597-9 A	SINARA RIBEIRO DOS SANTOS	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 3	C - 4	01-01-2020
26	122.600-2 A	SUZANA SILVA DE LIMA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 3	C - 4	01-01-2020
27	122.718-1 A	TAIANE DE SOUZA RABELO	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 3	C - 4	01-01-2020
28	122.763-7 A	TAMARA JAQUELINE JESUS DE SOUZA	AS – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 3	C - 4	01-01-2020
29	108.852-1 A	TANIA MARIA DOS SANTOS MAGALHAES	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2020
30	110.565-5 A	TANIA REGINA ALMEIDA MUNIZ	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2020
31	109.600-1 A	TRICIA SIMONE DA SILVA BRITO	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2020
32	082.809-2 A	VANDERLENE RODRIGUES CRUZ	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 9	C - 10	01-01-2020
33	122.590-1 A	VANILCI FOGASSA VITAL	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 3	C - 4	01-01-2020
34	083.215-4 C	VERA LUCIA DA COSTA QUEIROZ	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2020
35	014.649-8 C	WALDENIZE RODRIGUES CRUZ	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2020
36	112.425-0 A	WANDA AMORIM DA SILVA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2020
37	110.013-0 A	KLINGER JOSE FERREIRA ANDRADE	AS - BOMBEIRO HIDRÁULICO	B - 5	B - 6	01-01-2020

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 036/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito de concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 102/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 283/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 511/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003547 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude da Progressão por Tempo de Serviço, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Ord	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	110.654-6 A	EMERSON AMORIM DA SILVA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 6	B - 7	01-01-2022
2	065.723-9 A	FRED HENRIQUE CELESTINO MELO	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 9	B - 10	01-01-2021
3	108.751-7 A	LUIS CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 4	B - 5	01-01-2022
4	109.315-0 A	MARIA LUZENIRA PEREIRA BORGES	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 4	B - 5	01-01-2021
5	107.743-0 A	RONNY PETTERSON GUERREIRO TOME	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 4	B - 5	01-01-2021
6	115.199-1 A	MARLUCIA QUADROS SILVA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2022
7	089.542-3 A	MILENA GRACA PINHEIRO	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 10	C - 11	01-01-2022
8	076.172-9 B	NANCY VERA LIRA BARROS	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2022
9	109.182-4 A	NARA SIMONE DA SILVA BENEDITO FRAGA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2022
10	083.814-4 B	NERLISON DE SOUZA SANTOS	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 10	C - 11	01-01-2022
11	108.936-6 A	OLENZABELA DE ALMEIDA GUIMARAES	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2022

SEM VALOR OFICIAL

12	089.567-9 A	OLGA DE OLIVEIRA SOUZA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 10	C - 11	01-01-2022
13	093.002-4 A	REGINA MARIA FERNANDES DE AGUIAR	AS – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 9	C - 10	01-01-2022
14	112.854-0 A	RENATA DA SILVA CABRAL FALCAO	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2022
15	112.431-5 A	RENNY MORAES DA SILVA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2022
16	091.506-8 B	ROSANGELA DO SOCORRO VERCOSA DE OLIVEIRA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2022
17	089.541-5 A	ROSANGELA MACIEL SEABRA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 10	C - 11	01-01-2022
18	115.200-9 A	ROSELY MELO CORREA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2022
19	083.264-2 B	ROSILENE PAIVA DA SILVA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 10	C - 11	01-01-2022
20	088.252-6 B	ROSIMEIRE FERREIRA FROZ SANTOS	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 4	C - 5	01-01-2022
21	122.642-8 A	SABRINA MENDES DE OLIVEIRA POMPEU	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 4	C - 5	01-01-2022
22	108.853-0 A	SELVANI FERNANDES DE ARAUJO	AS – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2022
23	101.890-6 B	SHIRLEY MARIA ALMEIDA DA SILVA FARIAS	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2022
24	122.735-1 A	SILVIA LIDIANE MIRANDA SOARES	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 4	C - 5	01-01-2022
25	122.597-9 A	SINARA RIBEIRO DOS SANTOS	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 4	C - 5	01-01-2022
26	122.600-2 A	SUZANA SILVA DE LIMA	AS – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 4	C - 5	01-01-2022
27	122.718-1 A	TAIANE DE SOUZA RABELO	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 4	C - 5	01-01-2022
28	122.763-7 A	TAMARA JAQUELINE JESUS DE SOUZA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 4	C - 5	01-01-2022
29	108.852-1 A	TANIA MARIA DOS SANTOS MAGALHAES	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2022
30	110.565-5 A	TANIA REGINA ALMEIDA MUNIZ	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2022
31	109.600-1 A	TRICIA SIMONE DA SILVA BRITO	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2022
32	082.809-2 A	VANDERLENE RODRIGUES CRUZ	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 10	C - 11	01-01-2022
33	122.590-1 A	VANILCI FOGASSA VITAL	AS – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 4	C - 5	01-01-2022
34	083.215-4 C	VERA LUCIA DA COSTA QUEIROZ	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2022
35	014.649-8 C	WALDENIZE RODRIGUES CRUZ	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2022
36	112.425-0 A	WANDA AMORIM DA SILVA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2022
37	110.013-0 A	KLINGER JOSE FERREIRA ANDRADE	AS - BOMBEIRO HIDRÁULICO	B - 6	B - 7	01-01-2022

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 036/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito de concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 102/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 283/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 511/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003547 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude da Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Ord	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	110.654-6 A	EMERSON AMORIM DA SILVA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2024
2	065.723-9 A	FRED HENRIQUE CELESTINO MELO	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 10	B - 11	01-01-2024
3	108.751-7 A	LUIS CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 5	B - 6	01-01-2024
4	109.315-0 A	MARIA LUZENIRA PEREIRA BORGES	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 5	B - 6	01-01-2023
5	107.743-0 A	RONNY PETTERSON GUERREIRO TOME	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 5	B - 6	01-01-2023
6	115.199-1 A	MARLUCIA QUADROS SILVA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
7	089.542-3 A	MILENA GRACA PINHEIRO	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 11	C - 12	01-01-2024
8	076.172-9 B	NANCY VERA LIRA BARROS	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
9	109.182-4 A	NARA SIMONE DA SILVA BENEDITO FRAGA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
10	083.814-4 B	NERLISON DE SOUZA SANTOS	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 11	C - 12	01-01-2024
11	108.936-6 A	OLENZABELA DE ALMEIDA GUIMARAES	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
12	089.567-9 A	OLGA DE OLIVEIRA SOUZA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 11	C - 12	01-01-2024
13	093.002-4 A	REGINA MARIA FERNANDES DE AGUIAR	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 10	C - 11	01-01-2024
14	112.854-0 A	RENATA DA SILVA CABRAL FALCAO	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
15	112.431-5 A	RENNY MORAES DA SILVA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
16	091.506-8 B	ROSANGELA DO SOCORRO VERCOSA DE OLIVEIRA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
17	089.541-5 A	ROSANGELA MACIEL SEABRA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 11	C - 12	01-01-2024
18	115.200-9 A	ROSELY MELO CORREA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
19	083.264-2 B	ROSILENE PAIVA DA SILVA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 11	C - 12	01-01-2024
20	088.252-6 B	ROSIMEIRE FERREIRA FROZ SANTOS	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2024

SEM VALOR COMERCIAL

21	122.642-8 A	SABRINA MENDES DE OLIVEIRA POMPEU	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2024
22	108.853-0 A	SELVANI FERNANDES DE ARAUJO	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
23	101.890-6 B	SHIRLEY MARIA ALMEIDA DA SILVA FARIAS	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
24	122.735-1 A	SILVIA LIDIANE MIRANDA SOARES	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2024
25	122.597-9 A	SINARA RIBEIRO DOS SANTOS	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2024
26	122.600-2 A	SUZANA SILVA DE LIMA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2024
27	122.718-1 A	TAIANE DE SOUZA RABELO	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2024
28	122.763-7 A	TAMARA JAQUELINE JESUS DE SOUZA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2024
29	108.852-1 A	TANIA MARIA DOS SANTOS MAGALHAES	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
30	110.565-5 A	TANIA REGINA ALMEIDA MUNIZ	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
31	109.600-1 A	TRICIA SIMONE DA SILVA BRITO	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
32	082.809-2 A	VANDERLENE RODRIGUES CRUZ	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 11	C - 12	01-01-2024
33	122.590-1 A	VANILCI FOGASSA VITAL	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2024
34	083.215-4 C	VERA LUCIA DA COSTA QUEIROZ	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
35	014.649-8 C	WALDENIZE RODRIGUES CRUZ	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
36	112.425-0 A	WANDA AMORIM DA SILVA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
37	110.013-0 A	KLINGER JOSE FERREIRA ANDRADE	AS - BOMBEIRO HIDRÁULICO	B - 7	B - 8	01-01-2024

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 591/2024 – GRH/GS/SEMULSP e o que consta nos autos do Processo n° 2024.18911.18923.0.023419 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-09-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **FABRICIO BRAGA PEIXOTO** para exercer o cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP**, objeto da Lei Delegada nº 19, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS,** no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 605/2024 – GRH/GS/SEMULSP e o que consta nos autos do Processo n° 2024.18911.18923.0.023739 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 01-09-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **WALDILENE ARAUJO DA COSTA** do cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP**;

II – NOMEAR, a contar de 01-09-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **TATIANE EURAZIA DUARTE BACELAR** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP**, objeto da Lei Delegada nº 19, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS,** no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.727, de 28 de fevereiro de 2014, que criou no âmbito do Município de Manaus a Comissão Especial de Coordenação, Planejamento e Implementação das Atividades de Cemitérios e Serviços Funerários, alterado pelo Decreto nº 3.021, de 05 de março de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.849, de 14 de março de 2024, que prorroga o prazo de vigência da Comissão Especial de Coordenação, Planejamento e Implementação das Atividades de Cemitérios e Serviços Funerários;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 606/2024 – GRH/GS/SEMULSP e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.023744 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – DISPENSAR, contar de 01-09-2024, a senhora abaixo relacionada, da função que exerce junto à Comissão Especial de Coordenação, Planejamento e Implementação das Atividades de Cemitérios e Serviços Funerários, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP**:

NOME	FUNÇÃO
TATIANE EURÁZIA DUARTE BACELAR	Membro

II – DESIGNAR, a contar de 01-09-2024, a senhora abaixo relacionada, para exercer a função junto à Comissão Especial de Coordenação, Planejamento e Implementação das Atividades de Cemitérios e Serviços Funerários, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP**, criada pelo Decreto nº 2.727, de 28 de fevereiro de 2024 e prorrogado pelo Decreto nº 5.849, de 14 de março de 2024:

NOME	FUNÇÃO
RENATA DE SOUZA CORDEIRO	Membro

Manaus, 02 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.322/2024-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523, de 2017, alterada pelas Resoluções nº 23.643/2021 e nº 23.720/2023 do Tribunal Superior Eleitoral, do Tribunal Superior Eleitoral, combinados com o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008, alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, e art. 1º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 284/2024 – REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho SIGED nº 793/2024 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 2092/2024 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 11.292/2017, Edição 4103 do DOM de 10-04-2017, nº 15.179/2018, Edição 4400 do DOM de 16-07-2018, nº 16.568/2019, Edição 4528 do DOM de 30-01-2019, nº 20.379/2020, Edição 4835 do DOM de 08-05-2020, nº 22.371/2021, Edição 5014 do DOM de 21-01-2021; nº 264/2022, Edição 5474 do DOM de 30-11-2022, nº 407/2023-GS, Edição 5563 do DOM de 11-04-2023 e nº 893/2023-GS, Edição 5708 do DOM de 17-11-2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.014684, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, no período de 04-07 a 31-12-2024 e de 01-01 a 30-06-2025, os efeitos da Portaria por Delegação, nº 7.244/2016, Edição 3832 do DOM de 19-02-2016, que autorizou a disposição do servidor **LINDOMAR MOTA DIAS**, AS – Técnico em Administração, matrícula nº 111.083-7 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA,** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 31ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.323/2024-GS

PRORROGA disposição de servidora na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinados com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, artigos 1º, 2º, 4º e 5º da Resolução TSE nº 23.523/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, art. 72 da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, art. 1º, inc. III, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 295/2024 – REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 120.07.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 5337/2024 –SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 23.096/2021, Edição 5149 do DOM de 27-07-2021, n° 208/2022-GS, Edição 5455 do DOM de 31-10-2022, n° 1.135/2024-GS, Edição 5817 do DOM de 02-05-2024;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.015718, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 09-07-2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 21.849/2020, Edição 4929 do DOM de 18-09-2020, alterada pela de n° 22.468/2021, Edição 5028 do DOM de 09-02-2021 que autorizou a disposição da servidora **GESSICA KELLE DA COSTA SOARES**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.389-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 32ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.011/2024-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Licença Médica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1585/2024 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008066, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **CLAUDIA REGINA CAJUEIRO DOS SANTOS,** AS – Auxiliar em Patologia, matrícula nº 061.145-0 B, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Núcleo de Assistência Farmacêutica e Apoio Diagnóstico do Distrito de Saúde Sul, simbologia SGAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 19-08 a 17-09-2024, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **DENISLEIA SERTÃO LIRA**, afastada em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.012/2024-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1592/2024 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008104, **resolve**

DESIGNAR a servidora **LUCIJANE DOS SANTOS CORDEIRO,** AS – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 109.805-5 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Setor de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde da Maternidade Dr. Moura Tapajóz, simbologia SGAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 09-09 a 08-10-2024, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **NATALIA ANDRADE TEIXEIRA**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.013/2024-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1592/2024 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008104, **resolve**

DESIGNAR o servidor **WALTER DE VASCONCELOS FILHO,** AS – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 065.045-5 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Apoio Técnico, simbologia SGAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 23-09 a 22-10-2024, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **RENATA DACIO DE FARIAS**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.014/2024-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1595/2024 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008124, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **VANESSA CRUZ BARROS,** AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 11.575-8 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor da Unidade de Saúde da Família Vicente Pallotti, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 07 a 26-10-2024, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **RAIMUNDA NONATA BRAZAO DA SILVA,** afastada em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.015/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005764, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-09-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 15-09-1999 a 14-09-2009, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **REGINA LUCIA DE CASTRO SANTOS**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 090.249-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.016/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007619, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 26-08-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 10-06-2006 a 09-06-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MARCOS PAULO VIEIRA MELO**, AS – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 083.285-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.017/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 397.08.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19320.0.020290, **resolve**

CONCEDER, a contar de 06-09-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 05-06-2012 a 06-01-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANDREA PIMENTEL DA SILVA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 065.311-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.018/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 200.01.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5367/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19324.0.026311, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 06-08-2011 a 08-03-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CLAIR FATIMA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO DIAS**, Professor Nível Médio, matrícula nº 093.619-7 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.019/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 272.08.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19320.0.018502, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 30-07-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 03-09-2000 a 02-09-2010, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOAQUIM JOSE DA SILVA REGO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 063.352-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.020/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 352.08.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.015015, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 29-07-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 18-04-2008 a 17-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CLAUDIA MARIA ANDRADE BARROS CIRINO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 114.805-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.021/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 211.06.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.014574, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 31-07-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 13-03-2012 a 13-10-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **IONI PATRICIA DA SILVA XAVIER**, Professor Nível Médio, matrícula nº 064.643-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.022/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 357.08.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19328.0.015303, **resolve**

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 13-08-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 04-06-2007 a 03-06-2017, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LILIANE OLIVEIRA CORREA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 084.415-2 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.023/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1368/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5656/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.017894, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 10-07-2009, a servidora **MARCIA SIGRID ALMEIDA COSTA NOVO VIANA**, matrícula nº 112.013-1 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.024/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1123/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5749/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.019186, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 10-07-2009, a servidora **MARIA INES DA SILVA SALES,** matrícula nº 112.805-1 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.025/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1753/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5763/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.019108, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-04-2011, o servidor **NEWTON SERGIO LIMA**, matrícula nº 114.926-1 A, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.026/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1097/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5760/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.019378, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 10-05-2009, a servidora **MARIA DA CONCEICAO FERREIRA MALCHER,** matrícula nº 111.979-6 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil



SEM VALOR OFICIAL

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 050/2024-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO os Avisos de Férias do exercício de 2023/2024 com justificativas,

RESOLVE:

CONSIDERAR ALTERADOS os gozos de férias das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de servidores da Casa Civil, programados conforme Portaria nº 084/2023-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL, publicada no (DOM nº 5708 de 17-11-2023), referente ao exercício 23/24, para novos períodos:

Matrícula	Nome	Novo Período
098.045-5C	RAFAELLA AGUIAR WOLTER	Posterior usufruto.
145.138-3A	SONALLY RATES PINHEIRO	09/09 a 08/10/2024 (30 dias).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 051/2024-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO o Aviso de Férias do exercício de 2022/2023 com justificativas,

RESOLVE:

CONSIDERAR ALTERADO o gozo de férias do servidor **NORMANDO KLINGER DA SILVA FONSECA**, matrícula nº 115.886-4 E, Diretor de Departamento de Projetos Institucionais e Tecnologia da Informação, simbologia DAS-3, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Casa Civil, programado para setembro/2023 conforme Portaria nº 123/2022-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 5471, de 23-11-2022), referente ao exercício 22/23, para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 043/2024 – PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que delega à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, atribuições para promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução daquele dispositivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §3º, do Decreto Municipal nº 5.525/2023.

RESOLVE:

I – INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação do serviço de suporte técnico remoto e manutenção corretiva, serviço de sustentação, garantia de evolução tecnológica e funcional, e desenvolvimento e outras atividades sob demanda voltados ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ/Procuradorias para os módulos de execução fiscal, contencioso e consultivo;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de que trata o item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Rafael Lima Cavalcante	Integrante Requisitante	129.365-6D
Cleo Bernardo de Macambira Barbosa	Integrante Técnico	108.373-2E
Égon Henrique Chaves de Souza	Integrante Administrativo	137.163-0B

III – ATRIBUIR à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 02/09/2024.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 02 de setembro de 2024

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Aquisição n° 001/2024 – PGM, celebrado em 09.08.2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Procuradoria Geral do Município – PGM e a empresa **VSP SOLUTION LTDA**.
3. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 70 (setenta) computadores e 1 (um) Notebook, em estrita conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, constante do processo administrativo nº 2024.02287.02343.0.009944– SIGED.
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R$ 591.100,00 (quinhentos e noventa e um mil e cem reais),
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2024NE00661, datado de 09/08/2024, no valor de R$ 591.100,00 (quinhentos e noventa e um mil e cem reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade

SEM VALOR OFICIAL

Orçamentária 13101 – Procuradoria-Geral do Município, Programa de Trabalho 03.122.0011.2012.0000 – Suprimentos de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional, Fonte de Recurso 25000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905235 – Equipamentos de Processamento de Dados.
6. PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Contrato.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY
Subprocurador Adjunto do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 138/2024–GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da ***Lei Orgânica do Município de Manaus***, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em decorrência de urgência ou outra natureza, com despesas miúdas e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 026/2024-GS/SEMEF, publicada no DOM Edição nº 5767, de 16/02/2024, pág. 9-10;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2024.11209.15434.0.039830-SIGED/SEMEF,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento à servidora **CINTIA MARIA DOS SANTOS DEZINCOURT, Matrícula nº 080.722-2L**, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, sendo R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo e de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, destinado a despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR, de acordo com o art.6º, inciso IX do Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, o servidor Paulo Junior Campos Eliziário, Assistente Técnico Fazendário, Matrícula 084.648-1A para atestar o recebimento dos bens e serviços relativos ao adiantamento e, na sua ausência, o servidor Cláudio Roberto Ferreira dos Anjos Júnior, Técnico Municipal, Matrícula nº 118.685-0D.

III – ESTABELECER, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Inciso VII, do Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do numerário e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomadas de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
2. cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3. comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
4. comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO N° 009/2024 – SEMEF

PORTARIA Nº 139/2024–GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n° 009/2024 – SEMEF / CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**., referente à "aquisição de solução de infraestrutura de servidores com tecnologia de hiperconvergência, conforme condições, exigências, quantidades e especificações estabelecidas nos autos, em especial no Termo de Referência, constante às fls. 766-802, do processo administrativo n° 2024.11209.15434.0.032603 – SIGED" composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:
Adonai Fernandes do Nascimento – Matrícula nº 107.405-9H.

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:
- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DO CONTRATO:
1. Wesley da Silva Prata – Matrícula n° 143.546-9A;
2. Andrew Costa Bastos – Matrícula nº 130.178-0G;
3. Manoel Miranda da Silva Junior – Matrícula n° 130.655-3D;
4. Ciro Nascimento Lopes – Matrícula n° 122.458-1B (Suplente).

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;
- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Gerência de Orçamento e Finanças – GEORF, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado, a apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento.

II – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as

SEM VALOR OFICIAL

respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

III – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a contar de 29 de agosto de 2024.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 140/2024 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que delega à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, atribuições para promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução daquele dispositivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §3º, do Decreto Municipal nº 5.525/2023,

RESOLVE:

I – INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação para o serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação de baterias e sensores para atender os 3 (três) nobreaks que atendem o datacenter da sede da Prefeitura de Manaus.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de que trata o item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Manoel Miranda da Silva Junior	Integrante Requisitante	130.655-3 D
Carlos Alberto de Almeida Farias	Integrante Técnico	110.154-4 C
Paulo Júnior Campos Eliziário	Integrante Administrativo	084.648-1 A

III – ATRIBUIR à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 141/2024 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que delega à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, atribuições para promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução daquele dispositivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §3º, do Decreto Municipal nº 5.525/2023,

RESOLVE:

I – INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação de consultoria para avaliar o grau de satisfação e o clima organizacional no ambiente de trabalho da SEMEF.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de que trata o item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Paula Cristina Vieira da Silva	Integrante Requisitante	107.465-2 J
Laryssa Amaro Luz	Integrante Técnico	147.836-2 A
Fátima Gusmão Affonso	Integrante Administrativo	004.814.3L

III – ATRIBUIR à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

EXTRATO DO CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Aquisição nº 009/2024, celebrado em 29/8/2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a empresa **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.**

3. OBJETO: O objeto da presente contratação é a aquisição de solução de infraestrutura de servidores com tecnologia de hiperconvergência, conforme condições, exigências, quantidades e especificações estabelecidas nos autos, em especial no Termo de Referência, constante às fls. 766-802, do processo administrativo n° 2024.11209.15434.0.032603 – SIGED.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R$ 5.398.330,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil e trezentos e trinta reais), conforme demonstram os autos do processo administrativo n° 2024.11209.15434.0.032603 – SIGED.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob as Notas de Empenho n° 2024NE00783, datada de 28/8/2024, no valor de R$ 5.318.100,00 (cinco milhões, trezentos e dezoito mil e cem reais), à conta da seguinte rubrica

SEM VALOR OFICIAL

orçamentária: Unidade Orçamentária 16101 – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, Programa de Trabalho 04.122.0006.2007.0000 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Modernização Administrativa e Fiscal, Fonte de Recurso 27540361 – Recursos do Prominf Manaus II – Outros Investimentos, Natureza da Despesa 44905235 – Equipamentos de Processamento de Dados; n° 2024NE00784, datada de 28/8/2024, no valor de R$ 22.030,00 (vinte e dois mil e trinta reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101 – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, Programa de Trabalho 04.122.0006.2007.0000 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Modernização Administrativa e Fiscal, Fonte de Recurso 27540361 – Recursos do Prominf Manaus II – Outros Investimentos, Natureza da Despesa 44905230 – Máquinas e Equipamentos Energéticos; e n° 2024NE00785, datada de 28/8/2024, no valor de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101 – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, Programa de Trabalho 04.122.0006.2007.0000 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Modernização Administrativa e Fiscal, Fonte de Recurso 27540361 – Recursos do Prominf Manaus II – Outros Investimentos, Natureza da Despesa 44904096 – Serviço de Tecnologia da Informação.

6. PRAZO: O presente contrato terá a vigência de 7 (sete) meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Manaus, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, consequentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o *caput* do mesmo dispositivo legal.

7. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Hélio Lemos Júnior, matrícula nº 141.852-1A.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

ACÓRDÃO Nº 042/2024 – PRIMEIRA CÂMARA

Sessão do dia 19 de agosto de 2024
Recurso nº 013/2024 – CARF-M
Auto de Infração e Intimação nº **20085000618**
Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Interessada: **INFOCOM AMAZONAS LTDA.**
Relator: Conselheiro **ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO SEM A DEVIDA CIÊNCIA. FALTA DE SUBSUNÇÃO DA ATIVIDADE TRIBUTADA À LISTA ANEXA À LEI Nº 714/2003. NÃO COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. DESCUMPRIMENTO AO ARTIGO 142, DO CTN E ARTIGO 36, INCISO I, DO PAF. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. NULIDADE DA AUTUAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **INFOCOM AMAZONAS LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer** e **Julgar Improvido** o Recurso de Ofício, **anulando-se** o **Auto de Infração e Intimação nº 20085000618**, de 18 de dezembro de 2008, tendo sido ratificada a Decisão proferida em sede de Primeiro Grau, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 19 de agosto de 2024.

RENATO AGUIAR DIAS
Presidente, em exercício

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Relator

ANTÔNIA MARILIA MARQUES FRANÇA
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: IVANA DA FONSECA CAMINHA, ERIVALDO LOPES DO VALE e ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 043/2024 – PRIMEIRA CÂMARA

Sessão do dia 19 de agosto de 2024
Recurso nº 014/2024 – CARF-M
Auto de Infração e Intimação nº **20085000619**
Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Interessada: **INFOCOM AMAZONAS LTDA.**
Relator: Conselheiro **ERIVALDO LOPES DO VALE**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO SEM A DEVIDA CIÊNCIA. FALTA DE SUBSUNÇÃO DA ATIVIDADE TRIBUTADA À LISTA ANEXA À LEI Nº 714/2003. NÃO COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. DESCUMPRIMENTO AO ARTIGO 142, DO CTN E ARTIGO 36, INCISO I, DO PAF. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. NULIDADE DA AUTUAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **INFOCOM AMAZONAS LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer** e **Julgar Improvido** o Recurso de Ofício, **anulando-se** o **Auto de Infração e Intimação nº 20085000619**, de 18 de dezembro de 2008, tendo sido ratificada a Decisão proferida em sede de Primeiro Grau, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

SEM VALOR OFICIAL

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 19 de agosto de 2024.

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente

ERIVALDO LOPES DO VALE
Relator

ANTÔNIA MARÍLIA MARQUES FRANÇA
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: IVANA DA FONSECA CAMINHA, ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA e RENATO AGUIAR DIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N° 006/2024 – MANAUSMED/SEMAD

O SUBSECRETÁRIO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED/SEMAD, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus e Lei nº 1.975 de 29 de abril de 2015,

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei nº14.133/2021, que determina à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §3º, do Decreto Municipal nº 5.525/2023;

CONSIDERANDO o que mais consta na instrução do Documento Siged nº 2024.70500.70501.0.022406;

RESOLVE:

I – **INSTITUIR a** Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Material Gráfico (Adesivos), destinados a atender as necessidades do ManausMed;

II – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item procedente:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
André Luiz Araújo Aleixo	134.205-3 C	Integrante Requisitante
Ricardo Nascimento dos Santos	129.789-9 B	Integrante Administrativo
Severina Figueiredo de Araújo	112.478-1 J	Integrante Técnico

III – ATRIBUIR à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento, até a conclusão da contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

HELIANDRO DA MATTA QUEIROZ DE AQUINO
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

PORTARIA Nº 007/2024 – MANAUSMED/SEMAD

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus e a Lei Nº 1.975, de 29 de abril de 2015, publicada no DOM Nº 3637 de 29 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 140, inc. I alíneas "a" e "b", da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº3.728, de 29/06/2017, publicado no DOM Edição nº4155, da mesma data, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Materiais o Sistema de Estoque de Material, disponibilizado na web através do endereço eletrônico http:recebimento.manaus.am.gov.br , que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições;

RESOLVE:

I – ALTERAR a Comissão composta pelos servidores, abaixo relacionados, para, na forma do art. 140, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei nº14.133/2021, desempenharem as funções previstas no art. 4º do Decreto nº 3.728, de 29.06.2017, publicado no DOM Edição nº4.155, da mesma data, inclusive os procedimentos de atesto em Notas Fiscais de materiais de consumo e permanentes, correlatos à implantação do Sistema de Recebimento de Material e do Sistema de Estoque de Material:

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Deomar Lopes Burgos	130.614-6 B	Gestor
Odaíse Frazão de Brito	139.568-8 C	Membro
Darliene Souza da Luz	137.268-8 A	Membro
Roberta Cristina da Silva Galvão	133.785-8 B	Suplente

MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Roberta Cristina da Silva Galvão	133.785-8 B	Gestor
Deomar Lopes Burgos	130.614-6 B	Membro
Odaíse Frazão de Brito	139.568-8 C	Membro
Darliene Souza da Luz	137.268-8 A	Membro
Ricardo Nascimento dos Santos	129.789-9 B	Membro Técnico
Adriano Augusto Pereira Machado	065543-0 C	Membro Técnico
Aquilis Augusto Petillo César de Carvalho	129.809-7 E	Suplente

II – ESTABELECER que em consonância com art. 5º do Decreto nº3.728, de 29 de junho de 2017, que as etapas de recebimento provisório e definitivo poderão ocorrer simultaneamente, ficando estabelecido que qualquer Membro da Comissão de Recebimento Definitivo poderá figurar como Membro de Recebimento Provisório.

III – DECLARAR que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

I**V – REVOGAR** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 29 de agosto de 2024.

HELIANDRO DA MATTA QUEIROZ DE AQUINO
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 008/2024 – MANAUSMED/SEMAD

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus e a Lei nº 1.975, de 29 de abril de 2005;

RESOLVE:

I – COMPOR as Comissões de acompanhamento, fiscalização e atestado da prestação de serviços e aquisição de materiais adquiridos por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação (exceto os serviços em saúde);

II – DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como membros das Comissões:

MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E OUTROS)

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Roberta Cristina da Silva Galvão	133.785-8 B	Membro
Deomar Lopes Burgos	130.614-6 B	Membro
Darliene Souza da Luz	137.268-8 A	Membro
Odaíse Frazão de Brito	139.568-8 C	Suplente

ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECÍFICOS (OPME)

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Adriano Augusto Pereira Machado	065.543-0 C	Membro
Sheila da Silva Teixeira	129.794-5 B	Membro
Anna Clara de Almeida Barros	133.792-0 B	Membro
Iraneth Nascimento de Almeida	129.815-1 B	Suplente

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Roberta Cristina da Silva Galvão	133.785-8 B	Gestor
Deomar Lopes Burgos	130.614-6 B	Membro
Odaíse Frazão de Brito	139.568-8 C	Membro
Darliene Souza da Luz	137.268-8 A	Membro
Ricardo Nascimento dos Santos	129.789-9 B	Membro Técnico
Adriano Augusto Pereira Machado	065543-0 C	Membro Técnico
Aquilis Augusto Petillo César de Carvalho	129.809-7 E	Suplente

III – ESTABELECER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada;

IV – REVOGAR as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 29 de agosto de 2024.

HELIANDRO DA MATTA QUEIROZ DE AQUINO
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 675/2024-SUBGAP/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no DOM nº 5888, de 13 de agosto de 2024, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, preceitua ser dispensável a licitação, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a justificativa para a contratação apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 3 a 6), no Estudo Técnico Preliminar (fls. 7 a 16) e no bojo do Termo de Referência (fls. 33 a 48);

CONSIDERANDO o Relatório de Cotação nº 0125/2024 – DIVISÃO DE BANCO DE PREÇOS (fls. 53 a 60);

CONSIDERANDO a manifestação disposta no Parecer nº 634/2024 - Assessoria Jurídica/SEMSA (fls. 1550 a 1554), favorável à aquisição direta;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo SIGED nº 2024.01637.01412.0.004680.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de material de consumo, para atender às necessidades da Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Agravos por Vetores pertencente a esta Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA;

II - CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor de R$ 59.009,75 (cinquenta e nove mil, nove reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa **MARCIANE BATISTA TEIXEIRA LIMITADA**.

À consideração da Secretária Municipal de Saúde, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 676/2024-SUBGAP/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no DOM nº 5888, de 13 de agosto de 2024, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de

SEM VALOR OFICIAL

2023, preceitua ser dispensável a licitação, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a justificativa para a contratação apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 3 a 5), no Estudo Técnico Preliminar (fls. 6 a 13) e no bojo do Termo de Referência (fls. 21 a 35);

CONSIDERANDO o Relatório de Cotação nº 0160/2024 – DIVISÃO DE BANCO DE PREÇOS (fls. 40 a 44);

CONSIDERANDO a manifestação disposta no Parecer nº 645/2024 - Assessoria Jurídica/SEMSA (fls. 251 a 255), favorável à aquisição direta;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo SIGED nº 2024.01637.01412.0.007948.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de material de acondicionamento e embalagem para atender às necessidades da Gerência de Imunização pertencente a esta Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA;

II - CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) em favor da empresa **AMARILDO DOS S. FIGUEIREDO LTDA**.

À consideração da Secretária Municipal de Saúde, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 677/2024-GABIN/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO que as datas consagradas às celebrações inerentes à Semana da Pátria e do Amazonas, 5 e 7 de setembro, são declaradas como feriado, conforme a Lei Orgânica do Município de Manaus, no art. nº 437 e Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o Decreto de 29 de agosto de 2024, publicado no DOM nº 5900, de mesma data, que declarou ponto facultativo no dia 6 de setembro nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e

CONSIDERANDO ainda, que faltas injustificáveis nos períodos considerados como feriados e pontos facultativos poderão provocar graves transtornos na funcionalidade dos serviços supracitados.

RESOLVE:

I - ESTABELECER que os servidores designados para atendimento na Maternidade Moura Tapajoz, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no Centro de Emissão de Declaração de Óbito (CEDO) e na Clínica da Família Carmem Nicolau, que atuam em regime de plantão, compareçam as suas atividades laborais no **período de 5 a 8 de setembro de 2024**.

II – FIXAR que, na ocorrência de não comparecimento ao serviço, será considerada "**FALTA GRAVE**", advindo punição de acordo com a Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALDENIZA ARAUJO DE SOUZA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DA SAÚDE
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR

01 AUTOMÓVEL HONDA HRV, PRETO, 2020.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE AGOSTO DE 2024.

Aldeniza Araujo de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CAROLINE RUBENS DE SOUZA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: ASSESSOR IV. SGAS – 3
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR

01 AUTOMÓVEL HONDA CITY, BRANCO, 2020/2020.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 13 DE agosto DE 2024.

Caroline Rubens de Souza.
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR

01 IMÓVEL (APARTAMENTO) FINANCIADO NO CONDOMÍNIO ATMOSPHERE NO BAIRRO ADRIANÓPOLIS;
01 AUTOMÓVEL HONDA CIVIC, BRANCO, 2019.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE AGOSTO DE 2024.

Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR JURÍDICO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EDIVANIA SOBRINHO LEOCADIO DE SOUZA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO. FGS – 6
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) DISPENSAR

01 AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN GOL, BRANCO, 2017.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 06 **DE** agosto **DE 2024.**

Edivania Sobrinho Leocadio de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FRANCISCA SONJA ALE GIRÃO FARIAS
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. SGAS – 7
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR

01 IMÓVEL (CASA) NO CONJUNTO DE JARDIM DE VERSALLES NO BAIRRO PLANALTO;
01 AUTOMÓVEL HONDA HRV EX HS, CINZA, 2022/2023.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 08 **DE** agosto **DE 2024.**

Francisca Sonja Ale Girão Farias
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LAIS MARIA SOUZA BARCELOS
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: APOIO TÉCNICO. SGAS-1
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 24 **DE** julho **DE 2024.**

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUANA AMARAL ALPIREZ
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: ASSESSOR II. FGS – 5
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) DISPENSAR

01 IMÓVEL NO RESIDENCIAL VILLA SUIÇA;
01 TERRENO NO RESIDENCIAL VILLA SUIÇA;
01 AUTOMÓVEL NISSAN VERSA 16SV CVT, BRANCO, 2020.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE MAIO DE 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUCIANA MARTA TAVARES FABRICIO
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: ASSESSOR I. SGAS-7
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR

01 IMÓVEL NO CONJUNTO HILÉIA;
01 AUTOMÓVEL FINANCIADO HONDA HRV, PRATA, 2024;

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 06 DE AGOSTO DE 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: REINALDO LUIZ DA SILVA LIMA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: CHEFE DE NÚCLEO DE CONTROLE POPULACIONAL ANIMAL. SGAS – 3.
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR

01 MOTOCICLETA HONDA NXR 160, VERMELHA, 2022/2022;
01 MOTOCICLETA YAMAHA FZ15, PRETA, 2023/2024.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 15 **DE** Agosto **DE 2024.**

Reinaldo Luiz da Silva Lima
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: REJANE SANTOS MIRANDA OLIVEIRA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: DIRETOR DA CLÍNICA DA FAMÍLIA DR. ANTONIO REIS. SGAS-5
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR

01 IMÓVEL (CASA) NO BAIRRO SÃO LÁZARO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 09 **DE** julho **DE 2024.**

Rejane Santos Miranda Oliveira
ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 049 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Convênio para recebimento de Emenda Parlamentar para Instituto Vida Abundante - IVA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **8ª Assembleia Geral Ordinária de 2024,** realizada no dia 26 de agosto de 2024, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

EM VALIDAÇÃO

4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017;

5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

6. o disposto no **Processo 2024.01637.01412.0.004129**, que solicita a análise e deliberação do CMS/MAO sobre o pedido de formalização do termo de fomento entre SEMSA e Instituto Vida Abundante – IVA, para recebimento recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar, com o intuito de custear serviços de assistência à saúde aos seus beneficiários;

7. o disposto no **Parecer Conjunto nº 001/2024 – CPOFIN/CCJE/CMS/MAO**, que analisou a aplicação de Emenda Parlamentar do Senador Plínio Valério, no valor de R$ 300.000,00 para realização de serviços especializados pelo Instituto Vida Abundante, com manifestação favorável à aprovação, com a seguinte recomendação: que sejam cumpridas as metas definidas no plano de trabalho, e que seja encaminhado quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde o relatório com a realização de todas as ações propostas no período de vigência do Termo, com a devida apresentação pela Instituição proponente;

8. a apresentação, discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Aprovar**, pela maioria**, o pedido do Instituto de Vida Abundante – IVA, indicado a receber recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar, com o Instituto de custear serviços de Assistência à saúde aos seus beneficiários, com manifestação favorável à aprovação, com a seguinte recomendação: que sejam cumpridas as metas definidas no plano de trabalho, e que seja encaminhado quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde o relatório com a realização de todas as ações propostas no período de vigência do Termo, com a devida apresentação pela Instituição proponente.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO

Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO

Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva

Lindomar Caldino Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 049/2024, de 26 de agosto de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Shádia Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2491/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.006697,** de 04/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **DANIELA CARDOSO DE SOUSA**, matrícula 133.264-3 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H,** posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-A,** na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **04/05/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2538/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão

em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19120.0.010898** de 23/05/2022 (apenso 2020.18000.18125.0.011704 de 02/12/2020),

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **MARIA VERONICA DE ALMEIDA CRUZ**, matrícula 134.380-7 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR-20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **02/12/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2539/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.006069**, de 22/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **MARIA ISABEL PEREIRA DA SILVA**, matrícula 133.255-4 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência:1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **22/04/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2540/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19340.0.009161**, de 16/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **MARIA VERONICA PINHEIRO FERREIRA**, matrícula 118.192-0 C, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **16/06/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2541/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2020.18000.18125.0.012451**, de 18/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, da servidora **MÔNICA DE FREITAS CHACON**, matrícula 128.551-3 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H,** posicionada, atualmente, **no Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **18/12/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2542/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.009825**, de 28/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, da servidora **MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES**, matrícula 103.652-1 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada, atualmente, **no Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **28/06/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2543/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores -da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido da servidora;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19344.0.001367**, de 15/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, do servidor **MATEUS SILVA DOS SANTOS**, matrícula 133.768-8 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20H**, posicionado **no Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **15/02/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 2544/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.003499**, de 16/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, da servidora **MIRTES MIRIAM MACHADO DE MENEZES MOURA**, matrícula 134.807-8 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada, atualmente, **no Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **16/03/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2545/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2020.18000.18125.0.012091** (apenso 2020.4114.4147.01438 de 14/10/2020) de 11/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **MARIA LUCIA SERIQUE REIS**, matrícula 122.243-0 B, que ocupa o Cargo de **PEDAGOGO–20H**, posicionada atualmente, no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **14/10/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2546/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.006378**, de 27/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **MARIA MONICA NEGREIROS SANTOS**, matrícula 137.930-5 A, que ocupava o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência:1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **27/04/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2547/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2020.18000.18125.0.011718**, de 03/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do servidor **NILO DA SILVA E SILVA**, matrícula 120.307-0 C, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR-20H**, posicionado atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **03/12/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2548/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2020.18000.18125.0.010632**, de 09/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **QUEZIA ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula 124.142-7 C, que ocupa o Cargo de **PEDAGOGO - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **09/11/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2549/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2020.18000.18125.0.011969**, de 09/12/2020,

RESOLVE:

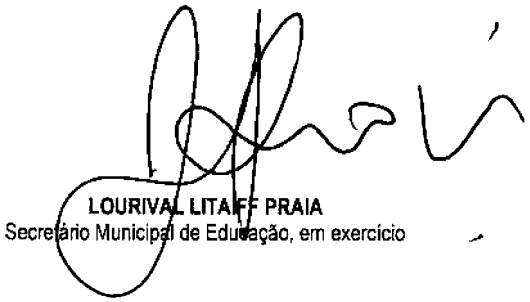
Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **ROBERTA ALCANTARA DO NASCIMENTO**, matrícula 134.066-2 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **09/12/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2550/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.003700**, de 24/03/2021,

RESOLVE:

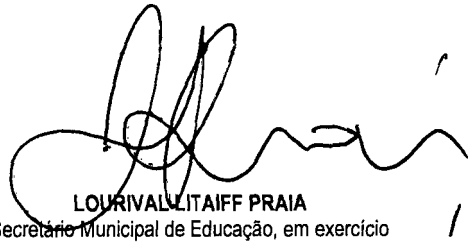
Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, da servidora **RUDERVANIA DA SILVA LIMA ARANHA**, matrícula 088.875-3 D, que ocupa o Cargo de **PEDAGOGO - 20H**, posicionada, atualmente, **no Padrão e Referência: 1-D**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (MESTRADO)	2-A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **24/03/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2552/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.000161**, de 06/01/2021,

RESOLVE:

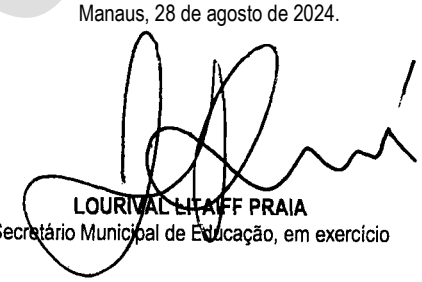
Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, da servidora **ROSA MARIA NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 100.146-9 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada, atualmente, **no Padrão e Referência: 1-A,** na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **06/01/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2553/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.009841**, de 28/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **LAURICELIA CUTRIM COSTA GASPAR**, matrícula 136.380-8 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR**

SEM VALOR OFICIAL

NÍVEL SUPERIOR - 20H, posicionada, atualmente, no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **28/06/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2554/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido da servidora;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.009899**, de 29/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **LANA TATIANE BARBOSA AMARAL**, matrícula 126.951-8 B, que ocupa o **Cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20hs**, posicionada **no Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **29/06/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2555/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.005787,** de 16/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **LARISSA GOMES DAS CHAGAS**, matrícula 134.534-6 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H,** posicionada, atualmente, no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **16/04/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2556/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19320.0.027686**, de 10/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **HELLEN SOARES NOGUEIRA DANTAS**, matrícula 127.871-1 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada, atualmente, no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **12/05/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2557/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2020.18000.18125.0.010569**, de 06/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **RITA CRISTINA GUIMARAES DE ALMEIDA**, matrícula 107.944-1 D, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **06/11/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2558/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.009830**, de 28/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão Por Titularidade do servidor **RUBENS BARBOSA DE SOUZA**, matrícula 134.825-6 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **28/06/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2559/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.009740**, de 25/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **RUTH SALGADO NERES MARTINS**, matrícula 097.877-9 D, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **25/06/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2560/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.006315,** de 22/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **MONICA FERREIRA VIEIRA**, matrícula 134.109-0 B, que ocupava o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no Padrão e Referência:1-A, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **22/04/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2561/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19120.0.010900** de 23/05/2022 (apenso 2020.18000.18125.0.011704 de 02/12/2020),

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **MARIA VERONICA DE ALMEIDA CRUZ,** matrícula 134.380-7 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR-20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **02/12/2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2562/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.009921,** de 28/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **MARIA SIRLEY DO NASCIMENTO,** matrícula 130.982-0 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20 H**, atualmente, posicionada no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **28/06/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2563/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2020.18000.18125.0.011984** de 09/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **MARION SHEILA REIS DOS SANTOS,** matrícula 133.744-0 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-A,** na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **09/12/2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2564/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19336.0.007969,** de 25/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **PATRICIA DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula 134.143-0 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **25/05/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2565/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.009406,** de 22/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do servidor **PAULO CESAR DE SOUZA LOPES,** matrícula 129.506-3 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado atualmente no **Padrão e Referência: 1-B,** na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **22/06/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2566/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2020.18000.18125.0.010634,** de 09/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **QUEZIA ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula 124.142-7 D, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **09/11/2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2567/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo nº 2020.18000.18125.0.012308**, de 16/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, da servidora **RITA TATIANE SILVA AGUIAR,** matrícula 135.707-7A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS,** atualmente, posicionada no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **16/12/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 2568/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2020.18000.18125.0.011459**, de 27/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, da servidora **RILLARY SHERON JESUS DE ARAÚJO**, matrícula 134.071-9 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada, atualmente, **no Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **27/11/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2569/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2020.18000.19340.0.010829**, de 12/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da **SUELI DO NASCIMENTO MENEZES**, matrícula 133.112-4 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **12/11/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2571/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.002163,** de 01/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **RAQUEL ASSIS DA SILVA**, matrícula 136.440-5 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-A,** na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **01/03/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 2572/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.008594,** de 07/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **SILVIA DE OLIVEIRA CASTRO**, matrícula 134.104-9 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-A,** na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	**1-D**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **07/06/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2573/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.003736,** de 24/03/2021 (Apenso 2020/4114/4238/00151, de 01/09/2020),

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **TATIANA CORREA SOUZA**, matrícula 127.547-0 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20 H**, atualmente, posicionada no **Padrão e Referência: 1-A,** na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. **(ESPECIALIZAÇÃO)**	**1-D**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **01/09/2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2574/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido da servidora.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.009959** de 29/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **VIVIANE DA ROCHA MOURA**, matrícula 132.466-7 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20H**, posicionada no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	**1-D**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **29/06/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 2575/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.009617,** de 24/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidor **WESLAN DUARTE DA SILVA**, matrícula 134.069-7 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado atualmente no **Padrão e Referência: 1-A,** na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **24/06/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2576/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.000107** de 05/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de **Progressão Por Titularidade** da servidora **KEULLE MONIK GALDINO RIBEIRO**, matrícula **134.048-4 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência**: **1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **05/01/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2577/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.000184**, de 07/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de **Progressão Por Titularidade** da servidora **LIDIANE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula **100.092-6 B**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência**: **1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **07/01/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 2578/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.003184,** de 17/03/2021

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de **Progressão Por Titularidade** da servidora **JAQUELINE MARIA DOMENICA CASABLANCA,** matrícula **128.590-4 B**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência**: **1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **18/09/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2579/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.003190**, de 17/03/2021 (Apenso 2020/4114/4147/01425, de 02/10/2020),

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **SAMARA VITAL DOS SANTOS**, matrícula 127.722-7 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20H**, atualmente, posicionada no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **02/10/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2580/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido da servidora;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.007893,** de 24/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **MARIA DEJACI DE OLIVEIRA CORREA**, matrícula 120.173-5 D, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20hs**, posicionada no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	**1-D**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **24/05/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2581/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19340.0.019638**, (Requerimento de 03/09/2021), de 18/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de **Progressão Por Titularidade** da servidora **KARLA ROBERTA DA SILVA SEVALHO**, matrícula **132.654-6 B**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência**: **1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **03/09/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2582/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.000336**, de 13/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de **Progressão Por Titularidade** do servidor **RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS FILHO,** matrícula **133.766-1 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado atualmente no **Padrão e Referência**: **1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **13/01/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2584/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado(a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO Despacho, assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o Parecer nº 81/2020 P. PESSOAL/PGM, que entre outros assuntos, opina que a contagem do interstício para primeira Progressão, reinicia com a mudança de referência, mesmo que ocorra meses após a sua posse, em razão de Progressão por Titularidade, sendo que deve ser considerada a contar da data de formalização do processo administrativo que a pleiteou;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2020.18000.18125.0.012120,** de 11/12/2020

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **MARLICIA DE SOUZA SOARES**, matrícula 128.039-2 B, que ocupa o Cargo de Pedagogo- 20 H, posicionada, atualmente, no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	**1-E**

SEM VALOR OFICIAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **11/12/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2585/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo n.º 2021.18000.18125.0.003254,** de 18/03/2021 (Apenso 2020/4114/4147/01409, de 17/09/2020),

RESOLVE:

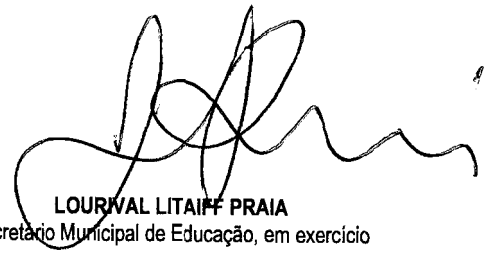
Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **MOEMA SABRINE BORGES DOS SANTOS**, matrícula 135.621-6 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS,** atualmente, posicionada no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. **(ESPECIALIZAÇÃO)**	**1-D**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **17/09/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2587/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.003180** (2020/4114/4240/00281 de 18/06/2020), de 17/03/2021.

RESOLVE:

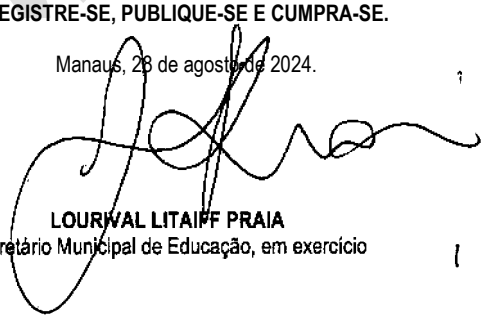
Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de **Progressão Por Titularidade** do servidor **ROSEMIRO RODRIGUES FERNANDES,** matrícula **113.954-1 B**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado atualmente no **Padrão e Referência**: **1-C**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **18/06/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2588/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **2021.18000.18125.0.002008**, de 26/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de **Progressão Por Titularidade** da servidora **ROSINEIDE GONCALVES PENA**, matrícula **134.351-3 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência**: **1-A**, na forma a seguir.

SEM VALOR OFICIAL

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **25/02/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2589/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **2021.18000.18125.0.001986**, de 25/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de **Progressão Por Titularidade** da servidora **SHEILA CARVALHO SARQUIS**, matrícula **127.518-6 B**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência**: **1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **25/02/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2590/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2020.18000.18125.0.012070,** de 11/12/2020 (Apenso 2020.4114.4147.01450 de 23/10/2020).

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **NELI RUTE MEDEIROS DOS SANTOS,** matrícula 130.974-9 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada, atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **23/10/2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2591/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.006075,** de 22/04/2021.

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **MARIA ISABEL PEREIRA DA SILVA,** matrícula 133.255-4 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada, atualmente, no **Padrão e Referência:1-A,** na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **22/04/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2592/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2020.18000.18125.0.011213,** de 23/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **MARIA IMACULADA PINHEIRO NUNES** matrícula 104.143-6 C, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **23/11/2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2594/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.004907**, de 07/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **PRISCILA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula 134.139-1 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada, atualmente, **no Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **07/04/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2597/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2020.18000.18125.0.010805,** de 12/11/2020.

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **SANDRA FREITAS DA SILVA**, matrícula 126.432-0 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H,** posicionada atualmente, no **Padrão e Referência: 1-A,** na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **12/11/2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2598/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.008543**, de 02/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do servidor **SANTIAGO LOPES MONTES**, matrícula 132.830-1 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado atualmente, **no Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **02/06/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2599/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.005864,** de 19/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **SELMA SATIRO PEREIRA**, matrícula 122.269-4 C, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente, no **Padrão e Referência:1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **19/04/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2600/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2020.18000.18125.0.010968**, de 17/11/2020,

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **NAYHARA CARVALHO DOS SANTOS DAMASCENO**, matrícula 136.532-0 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **17/11/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2602/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.003192,** de 17/03/2021 (apenso 2020/4114/4147/01413 de 22/09/2020).

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **SHIRLEY MARIA CORREA COSTA**, matrícula 136.364-6 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H,** posicionada, atualmente, no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	**1-D**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **22/09/2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 1909/2024-SEMED/GS, de 25/06/2024, publicada no DOM Nº 5879, de 31/07/2024, referente à Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização), da servidora **ELIENE CORREA DA SILVA**, matrícula 127.033-8 C, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ONDE SE LÊ:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (MESTRADO)	1-D

LEIA-SE:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA N. 014/CME/2024
RESOLUÇÃO N.077/CME/2024 DE 18/07/2024

CREDENCIAR E AUTORIZAR o CENTRO EDUCACIONAL CORUJINHA, localizado na rua Paterno, n. 16, Flores - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 1 (um) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, por 05 (cinco) anos (de 01.01.2023 a 31.12.2027.

APROVAR o Regimento Escolar e **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

RECOMENDAR a Instituição que em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de Autorização de Funcionamento, que **solicite** a Renovação dos Cursos ora autorizados.

Manaus, 18 de julho de 2024 PG/7462

EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

RESENHA N. 013/CME/2024
RESOLUÇÃO N.008/CME/2024 DE 18/08/2024

RENOVAR A AUTORIZAÇÃO do CENTRO EDUCACIONAL DIRLENE NASCIMENTO, localizado na rua Horizonte, Qd. 51, n. 33 – Conjunto Oswaldo Frota - Manaus/Amazonas, para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), por 10 (dez) anos (de 01.01.2023 a 31.12.2032).

APROVAR o Regimento Escolar e **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

SEM VALOR OFICIAL

RECOMENDAR a Instituição que em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de Autorização de Funcionamento, que **solicite** a Renovação dos Cursos ora autorizados.

Manaus, 08 de agosto de 2024

PG / 0881

EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo celebrado em 08/08/2024 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
3. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e em escadas rolantes para atender as necessidades do Phelippe Daou.
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo importa a quantia de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2024NE000260, de 01/08/2024, no valor de R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101 – Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação; Programa de Trabalho: 11.122.0011.2011.0000 – Contratação de serviços para manutenção funcional; Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos; Natureza de Despesa: 33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis, ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente conforme orientação e autorização da SEMEF.
6. DO PRAZO: De 12 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2025.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho,
Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

ERRATA

ERRATA referente ao Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2022, celebrado em 03/05/2024, entre o município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação/FUMIPEQ/SEMTEPI e a empresa L R M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, publicado no DOM Edição nº 5828, de 17/05/2024, página 46.

ONDE SE LÊ:

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo celebrado em 03/05/2023 ao Contrato nº 003/2022.

LEIA-SE:

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo celebrado em 03/05/2024 ao Contrato nº 003/2022.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

LUAN FERNANDES NUNES
Secretário Executivo do Comitê de Crédito – CCM
FUMIPEQ/SEMTEPI

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo
e Inovação
SEMTEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA

LARANJEIRAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA torna público que recebeu da SEMMASCLIMA a **LMO n° 44/2024-D** sob o processo n° AMP2100062388, que autoriza o funcionamento do Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores composto por 2 (dois) tanques de armazenamento bipartidos em 15/15m³ e 10/20m³, totalizando um volume de 60 m³. Com validade de 36 meses, sito na Rua Barão de Indaia, n° 896 – Flores – Manaus/AM - CEP 69058448.

PG / 7715

ROSANA ADMINISTRADORA LTDA torna público que recebeu da SEMMASCLIMA a **LMO n° 294/2015-4** sob o processo n° 2020.15848.15868.0.000471, que autoriza a atividade Comércio e Serviço, com a finalidade de Galeria Comercial e de Serviços "GALERIA V8". Com validade de 36 meses, sito na Av. Efigênio Salles, N° 2.574, Aleixo – Manaus/AM.

PG / 4308

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 017/2022 - SEMINF, celebrado em 01.08.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 84.479.351/0001-17.**
3.OBJETO: Renovação da Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 18, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2021-CML/PM, conforme Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2024.20000.20031.0.000453 – SIGED.
4.VALOR: R$ 12.948.960,00 (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903906 – Fonte nº 15000000, Empenho nº 2024NE01344 de 01.08.2024 no valor de R$ 5.395,40 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 0162/2024-ATJ/SEMINF.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 01 de agosto de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 018/2022 - SEMINF, celebrado em 01.08.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **TERCOM TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ Nº 14.198.006/0001-20.**
3.OBJETO: Renovação da Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 21, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2021-CML/PM, conforme Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2024.20000.20031.0.000454 – SIGED.
4.VALOR: R$ 12.948.960,00 (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903906 – Fonte nº 15000000, Empenho nº 2024NE01346 de 01.08.2024 no valor de R$ R$ 5.395,40 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 157/2024-ATJ/SEMINF.

Manaus, 01 de agosto de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 048/2023, celebrado em 30.08.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **RENOVA CONNECT GESTÃO DE DRENAGEM PLUVIAL LTDA. CNPJ nº 16.570.171/0001-96.**
3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente Aquisição de Materiais Tipo: tubo de PVC estruturado helicoidal, contendo blenda mista com mínimo de 15% de PVC oriundo de Logística Reversa, para atender as necessidades da SEMINF, conforme quantitativos e descrições contidas no Processo de Compras nº 010009.20000200120000494/2023 do Compras Manaus – PMM, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2023–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0009/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 02 e seus anexos.
4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Parecer nº 207/2024-ATJ/SEMINF, nº 352/2024-PA/PGM e Despacho da Subprocuradora Geral do Município, constante Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.000636 – SIGED.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 050/2023, celebrado em 30.08.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CONSTRUTORA DINIZ LTDA, CNPJ nº 17.668.753/0001-72.**
3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a "Prestação de Serviços para Contenção de Processos Erosivos e Urbanização de Áreas Degradadas em todas as Zonas da Cidade de Manaus – Zona Leste - LOTE 05", conforme itens, e sub-itens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Projeto Básico da Concorrência nº 010/2022-CML/PM e seus anexos.
4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II e VI da Lei nº 8.666/93, Pareceres nº 190/2024-ATJ/SEMINF e nº 096/2024-GPG/PGM, conforme Processo Digital Administrativo nº 2024.20000.20031.0.000748 – SIGED.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 093/2022, celebrado em 30.08.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **F S HORÁCIO LTDA. CNPJ Nº 41.056.911/0001-18.**
3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a Aquisição de Materiais, Tipo: Tambor de Ferro, conforme Pregão Presencial nº 008/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0041/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 01 e seus Anexos.
4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93, constantes Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.000619 – SIGED.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 094/2022, celebrado em 30.08.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **A F COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. CNPJ Nº 22.506.889/0001-16.**
3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a Aquisição de Materiais, Tipo: Tambor de Ferro, conforme Pregão Presencial nº 008/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0041/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 02 e seus Anexos.
4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.000621 – SIGED.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXEMPLAR DE PROFISSIONAL

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.045/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial nos casos de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO que o objeto da presente contratação é o pagamento de 1 (uma) inscrição para participação no 2º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS da ABIPEM, a ocorrer em Brasília-DF, no período de 04 a 05 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM é a legítima titular dos direitos sobre a organização e realização do 2º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 2024.17848.17891.0.001132;

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 1 (uma) inscrição para participação no 2º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS da ABIPEM, a ocorrer em Brasília-DF, no período de 04 a 05 de setembro de 2024, em favor da servidora Ana Silvia dos Santos Domingues, ocupante do cargo de Diretora de Previdência da Manaus Previdência;

II – PAGAR à Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM o valor global de R$ 800,00 (oitocentos reais).

À Consideração da Diretora-Presidente da Manaus Previdência, para fins de ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Ordenador (a) de Despesas da Manaus Previdência – MANAUSPREV

AUTORIZO a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições citadas.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 026/2024

Processo n.º: **2024.23000.23037.0.022248**
Interessados**: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT /** INSTITUTO NUMIÁ DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA AMAZÔNIA**.**
Assunto: **Inexigibilidade de chamamento público.**

CONSIDERANDO os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo n.º 2024.23000.23037.0.022248, de interesse da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e o INSTITUTO NUMIÁ DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA AMAZÔNIA;

CONSIDERANDO o artigo 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 223/2024-PROJUR/**MANAUSCULT**;

Fica declarado inexigível o Chamamento Público, para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Manaus, por meio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT, e a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO NUMIÁ DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA AMAZÔNIA, para fins de repasse de recurso financeiro oriundo da emenda parlamentar n.º 286/2023, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à referida instituição para "**CRIAR UM ESPAÇO DE CELEBRAÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA URBANA, DESTACANDO SUAS DIVERSAS FORMAS DE EXPRESSÃO E PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.**", nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como, segundo as justificativas constantes do processo n.º 2024.23000.23037.0.022248.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Manauscult

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 027/2024

Processo n.º: **2024.23000.23037.0.022972**
Interessados**: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT /** INSTITUTO AMERICA DO SUL – IAS**.**
Assunto: **Inexigibilidade de chamamento público.**

CONSIDERANDO os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo n.º 2024.23000.23037.0.022972, de interesse da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e o INSTITUTO AMERICA DO SUL – IAS;

CONSIDERANDO o artigo 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 224/2024-PROJUR/**MANAUSCULT**;

Fica declarado inexigível o Chamamento Público, para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Manaus, por meio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT, e a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO NUMIÁ DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA AMAZÔNIA, para fins de repasse de recurso financeiro oriundo da emenda parlamentar n.º 138/2023, no valor de R$ 763.000,00 (Setecentos e sessenta e três mil reais), destinada à referida instituição para "**REALIZAR O 3º FESTIVAL FOLCLÓRICO DO AMÉRICA DO SUL, TENDO COMO PROTAGONISTA A MULHER EMPREENDEDORA DA CIDADE DE MANAUS PARA PROMOVER A AÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E A AUTONOMIA FEMININA.**", nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como, segundo as justificativas constantes do processo n.º 2024.23000.23037.0.022972.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Manauscult

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 059/2024 – FMC/CONCULTURA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a PNAB e o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 de fomento à cultura;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e o Decreto nº 5.525, de 28 de março de 2023 que regulamenta no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PARECERISTAS, que dispõe sobre o credenciamento e seleção de pessoa física, jurídica – MEI especializados para exercerem a função de pareceristas, republicado na edição nº 5855, páginas 35 a 40, do Diário Oficial do Município de 27-06-2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 049/2024 – FMC/CONCULTURA, que divulga o resultado final das avaliações, publicada na edição nº 5866, páginas 37 a 38, do Diário Oficial do Município de 12 de julho de 2024;

RESOLVE:

CONVOCAR, os pareceristas credenciados através do Edital nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PARECERISTAS, conforme lista abaixo:

PARECERISTAS		
NOME/RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	**SEGMENTO**
Janaina Chavier Silva	26*********89	Artes Visuais
Antonio Manuel da Silva Neves	33*********09	Artes Visuais

PARECERISTAS		
NOME/RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	**AUDIOVISUAL**
Veronica Guimaraes Brandao da Silva	51*********05	Audiovisual
Arnaldo Costa Gama	59*******53	Audiovisual

PARECERISTAS		
NOME/RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	**TEATRO E CIRCO**
Josmar Antunes Rodrigues	33*********00	Teatro e Circo
Jackeline dos Santos Monteiro	45*********50	Teatro e Circo

PARECERISTAS		
NOME/RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	**DANÇA**
Allan Moscon Zamperini	12*******42	Dança
Jussara Janning Xavier	21*********03	Dança

PARECERISTAS		
NOME/RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	**LITERATURA**
Catarina Lemes Pereira	88*******34	Literatura
Madson Bruno Soares Estevam	10*******26	Literatura

PARECERISTAS		
NOME/RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	**MÚSICA**
Marcos Matturro Foschiera	37*********66	Música
Katiusca Lamara dos Santos Barbosa	57*******10	Música

PARECERISTAS		
NOME/RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	**CULTURA POPULAR**
Leandro Eustáquio Gomes	41*******77	Cultura Popular
Vilma Alves Pessoa	23*******49	Cultura Popular

PARECERISTAS		
NOME/RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	**CULTURA ÉTNICA**
Aline Galantinni Silva	89*******61	Cultura Étnica
Ana Luzia Amaro dos Santos	76*******87	Cultura Étnica

PARECERISTAS		
NOME/RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	**CULTURA HIP-HOP**
Richardson Adriano de Souza	60*******68	Cultura Hip-Hop
Sidney Barata de Aguiar	59*******91	Cultura Hip-Hop
Amana Salles	18*********08	Cultura Hip-Hop

PARECERISTAS		
NOME/RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	**CULTURA LGBTQIAPN+**
Paulo Cesar Ferreira de Mattos	66*******49	Cultura LGBTQIAPN+
Sideny Pereira de Paula	28*******72	Cultura LGBTQIAPN+
Marcio Henrique Melo de Andrade	43*********46	Cultura LGBTQIAPN+

PARECERISTAS		
NOME/RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	**DEMAIS LINGUAGENS**
Romulo dos Santos Morgado	13*******90	Demais Linguagens
Meiry Alda Sherlock Costa de Araujo	79*******27	Demais Linguagens

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

Processo: 2024.27000.27022.0.019666
Interessado: Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"
Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº **2024.27000.27022.0.019666,** de interesse da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" – FDT e da **WHELIGTON SALOMÃO ABTIBOL.**

RESOLVE:

Declaro **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação

SEM VALOR OFICIAL

direta da empresa **WHELIGTON SALOMÃO ABTIBOL**, CNPJ nº. 29.281.859/0001-06, para contratação de serviços de manutenção de poço artesiano e caixa d'água para atender a Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" – FDT, na forma identificada no processo SIGED nº 2024.27000.27022.0.019666, no valor total de R$ 39.478,00 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais);

À consideração da sra. Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" - FDT, para fins de ratificação.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

GRACILENE COSTA CELESTINO
Diretora de Administração, Plan. e Orçamento da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Pelo exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.01637.01412.0.003839 – SEMSA)

OBJETO: Eventual aquisição de Material Odontológico (Abridor de Boca de Silicone, Amálgama em Cápsulas, Barreira com Cabo Giratório e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.
Data e Horário: 04/09/2024 às 11h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

MARIANA BASTOS NIJENHUIS torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única n. º 234/2024**, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizado na Av. Perimetral Thales Loureiro, s/n, Condomínio Alphaville, Ponta Negra, nas coordenadas geográficas 03º03'0,744"S e 60º06'26,856"W, Manaus-AM., para Perfuração de poço tubular, com validade de 45 dias.

PG/1814



SEM VALOR

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com** ou **dom.publicacao@manaus.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

SEM VALOR OFICIAL

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JOSE PAULO RADIN SOUZA
Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com